CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 377, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.622, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeira Dourada , Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;

2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;

3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;

4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;

5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;

6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;

7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;

8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;

9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;

10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;

11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;

12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;

13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;

14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;

15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;

16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;

18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;

19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;

20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;

21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;

22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;

23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;

24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;

25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;

26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;

27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;

28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Claúdia - MT;

29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;

30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;

31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;

32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;

33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;

34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e

35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.

Brasília, 18 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 13 / 20 H 13 30

Port.
2622/17

EM nº 00117/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046496/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, inscrita no CNPJ nº 01.107.325/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9357/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 2622, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2622/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1869197** e o código CRC **6A566698**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1869197

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32599/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53900.046496/2015-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4621863** e o código CRC **83D3325D**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 4621863

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20425/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046496/2015-75.**
Processo de Outorga nº: 53670.001512/2001.
Assunto: Renovação de Outorga**.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 146, publicada no DOU de 6/5/2004, e Decreto Legislativo nº 103, publicado no DOU de 5/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 5/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **5/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da

autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0710506** e o código CRC **6D0747E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29465/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste

75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO

CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046496/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20425/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0710511** e o código CRC **9505D90E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 29465/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015
53900.046496/2015-75.
Ass. Comunitária Dos Moradores De Cachoeira Dourada - GO e Distritos
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste
75.560-000 Cachoeira Dourada - GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: RG - 138-122 / SSP-GO

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 23/10/2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AGÊNCIA CACHOEIRA DOURADA 23 OUT 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Lairone Silva Santos

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755113 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviço de Radiodifusão Sonora
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 201
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

CEP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20425/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.046496/2015-75.** 53900.003865/2016-16
Processo de Outorga nº: 53670.001512/2001.
Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 146, publicada no DOU de 6/5/2004, e Decreto Legislativo nº 103, publicado no DOU de 5/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 5/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **5/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/05/16 às 14:20 horas
Assinatura: Conceição

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 09/09/2015, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cod_documento=0710506&crc=1d0cbcaa&hash_download=...

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Centro - Cachoeira Dourada – GO - CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

DECLARAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 20425/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº **53900.046496/2015-75**

Processo de Outorga nº 53670.001512/2001

Marivone Silva Martins, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 425.598.631-20 e RG nº 138.122 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Osmar José Garcia, nº 685 – Centro, CEP: 75560000 em Cachoeira Dourada-GO, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO, CNPJ nº. 01.107.325/ 0001- 30, situada na Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Centro - CEP: 75.560.000 - Cachoeira Dourada – GO.**

ATESTO que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cachoeira Dourada-GO, 28 Dezembro de 2015.

Marivone Silva Martins

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua 10-B, Q. 23, Lts 03/05 – Centro, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75.560-000,

Telefone para contato: 0XX-64-3434-1701;

Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com,

ANATI

BOA TARDE
CASSIO ROBERTO SILVA MOREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM. DOS MORAD. DE CACHOEIRA DOURADA E DISTRITO**

CNPJ: **01.107.325/0001-30**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:06:51 do dia 13/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 4

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.107.325/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE CACH DOURADA GO E DIST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO COMUNITARIO CACHOEIRA DOURADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10 B	**S/N**	**QD 23 LT 0305**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.560-000	**CENTRO**	**CACHOEIRA DOURADA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/01/2016** às **09:17:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 5

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- Go e Distritos, nesta cidade, realizada às 14:00hs do dia 03 (três) de Março de 1987, **na Rua 10B, Qd.23, Lts 03/05, Centro, CEP 75.560-000, Cachoeira Dourada -Go**, com a finalidade de criar a mencionada Associação, discutir e aprovar seus estatutos e eleger a primeira diretoria. De início o Senhor Olair Mesquita Martins, falou da importância e papel na estruturação social da cidade e distritos, a que atenderá, como canal de comunicação entre povo e governo; Federal, Estadual e Municipal. Finalizando suas palavras, pediu para levantassem as mãos os circunstantes que, de fato, quisessem a constituição dessa entidade. Como todos os presentes, habitantes dos referidos distritos e da cidade, se manifestassem a favor, deu-se como constituída a Associação da Cidade e Distritos. Ato imediato, passou-se a discutir e aprovar artigo por artigo, dos estatutos recém-aprovados cujo trabalho colaborou com a eleição de sua primeira diretoria, assim constituída: Presidente Marivone Silva Martins; Vice Presidente Irani Toledo Ribeiro; 1° Secretaria Semíramis Alves de Freitas; 2° Secretaria Maufrizia Araújo de Oliveira; 1° Tesoureiro Hely de Souza; 2° Tesoureiro Manasses Marcolino da Silva; conselho Fiscal Olair Mesquita Martins; Joao Carlos de Morais; Orlando Lemes da Silva. Atingindo os objetivos que foram da convocação, deu-se por encerrada a reunião, de que lavrei, secretaria que me nomearam, a qual leva a minha assinatura e as dos sócios fundadores.

(as) Olair Mesquita Martins
" Hely de Souza
" Marinêz Silva Martins
" Manassés Marcolino da Silva
" Maufrízia Araújo Oliveira
" Irani Toledo Ribeiro
" Mário Queiroz da Silva
" Adeir João da Silva
" Gilmar Alípio da Silva
" João Carlos de Morais
" Semiramis Alves de Freitas
" Divino Alves de Freitas
" Antônio Duarte Maciel
" Antônio Rosa
" Marly Pereira de Freitas

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016
Nailara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

(as) Eunice Lopes Ribeiro
" Sued Cézar Martins da Silva
" Luna Aparecida F. Martins
" Orlando Lemes da Silva
" Osvalda Maria da Silva
" Eliete Pires Duarte
" Osmar Martins Simões
" Osvaldino Lemes da Silva
" Joana D'arc de Souza
" Lauro Vinicius Ramos
" Celso Carlos Vilela
" Ilegível
" Ilegível
" Ilegível
" Marineide Silva Martins

Obs.: Ata Consolidada

Edvaldo Arruda da Silva
OAB Nº 25[illegible]
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone (64) 3434-1592 oficioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Marcos Otto Mara
Oficial

(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA / GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

ATA DA ASSEMBLÉIA DA VOTAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1.987, as vinte horas, na **Rua 10B, Qd.23, Lts 03/05, Centro, CEP 75.560-000, Cachoeira Dourada –Go,** foi realizada a eleição da diretoria da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos. Decorrendo a votação no prazo previsto pelo edital de convocação, fixado na forma do estatuto, ocorreu o processo de votação de forma do que as chapas concorrerão como se conduzia, considerando-a sem restrição alguma, podendo o ocorrido em escritório secreto, seguiu-se a apuração que ocorreu de modo satisfatório para as ambas chapas. A Chapa 01 (um) encabeçada pela senhora Marivone Silva Martins, obteve 50 (cinquenta) votos; enquanto a chapa 02 (dois) encabeçada pela senhora Loane Lima da Silva, obteve 30 (trinta) votos; nulos e brancos 06 (seis) votos, num total de 86 (oitenta e seis) votos. Proclamando o resultado, seguiu a posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Presidente Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Irani Toledo Ribeiro; 1° Secretária: Simiramis Alves de Freitas; 2° Secretário: Marfrisia A. Oliveira; 1° Tesoureiro: Hely de Souza; 2° Tesoureiro: Manassés M. Silva; Conselho Fiscal: Olair Mesquita Martins; Joao Carlos de Morais; Orlando L. Silva. Atingindo os objetivos que foram de convocação, deu-se por encerrada a assembleia de votação, de que lavrei, Secretária que me nomearam, a qual leva minha assinatura e da Presidente.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.edd@hotmail.com - Tel.: (064) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510051249094901699
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Obs.: Ata Consolidada.

Edvaldo Arruda da Silva
OAB Nº 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone: (64) 3434-1592 oficioregistralcdc@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcdc@hotmail.com

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA –GO E DISTRITOS

CAPÍTULO I

Art. 1º – Fica fundada e constituída por tempo indeterminado, a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos situada na **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go;** pelos habitantes, é uma entidade social, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, por um número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos em Cachoeira Dourada – GO, com foro e sede nesta cidade.

Art. 2º – Objetivo Beneficente e Assistencial.

a) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária;

b) Atuar na área de habitação de interesse social;

C) Assistência Social: crianças, gestantes e idosos;

d) Receber donativos e distribuí-los;

e) Outras finalidades afins.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.
Thaiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
0649151005124909490178O
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Art. 3º – É vedado usar o nome da sociedade e da sua sede social para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º – Haverá as seguintes categorias de sócios:

a) Contribuintes: são aqueles moradores que inscreverem no quadro social e tenham seus nomes aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir os Estatutos da Sociedade;

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone: (64) 3434-1592 oficioregistralcdt@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

090615030513531304000065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Marcos Otto Mata
Oficial

(64) 3434- 1592 - oficioregistralcdt@hotmail.com

a) **Beneméritos:** são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação tenham seus nomes aprovados pela Assembleia;

b) observe os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 6º – Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade contra recibo ou carnê de pagamento, a ser fixada pela Assembleia Ordinária, necessária à manutenção da sociedade.

§ 1º – Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigação social.

§ 2º – Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de sorte alguma.

Art. 7º – São deveres dos sócios:

a) Respeitar e fazer respeitar estes Estatutos;

b) Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenha obrigado;

c) Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da Sociedade;

d) Prestar o seu concurso para maior desenvolvimento da Associação;

e) Aceitar e bem merecer, sem remuneração, os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo por motivo de força maior;

f) não mantenha vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Art. 8º – São diretos dos sócios

a) assegure a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

b) Desfrutar os benéficos assegurados pela Associação, sujeitando-se aos seus regulamentos;

c) Sugerir à Diretoria ou à Assembleia, tudo quanto julgar conveniente aos interessados da Sociedade;

Eduardo [illegible] da Silva
OAB Nº 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DOURADINA/GO
CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA/GO
CARTÓRIO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Teixeira, 355 - Sala 01 - Setor Negrese
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Nalara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

06491510051249094901701

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09061503051353130403065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA/GO

d) Ter sua carteira de identificação como sócio da Associação;

e) Tomar parte em todas as atividades associativas;

f) O ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

g) seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço;

§ 1° – Para gozo dos direitos assegurados neste Artigo, é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

§ 2° – Para ser eleito membro da Diretoria, só será aceito candidato que residem na área de cobertura pelo sinal da emissora de acordo com o projeto técnico.

Art. 9° – O sócio que infringir as disposições estatutárias ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, ou perturbem a sua ordem, é possível das seguintes penalidade:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10° – A receita da sociedade provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e de manutenção.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdg@hotmail.com - Tels: (64) 3434-1674
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510051249094901702
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09051503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV. TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 11° – Os membros da diretoria são eleitos pela Assembleia em votação secreta e da qual participarão todos os sócios quites com a diretoria.

Art. 12° – A diretoria compõe-se de: presidente, vive presidente, 1° e 2° secretários e 1° e 2° tesoureiros.

Parágrafo Único – Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembleia que se realizar após a vacância.

Art. 13° – O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos , permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Único – A reeleição de que trata a parte final deste artigo, será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 14° – Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração desempenho de suas funções, assegurado, no entanto o direito de se ressarcir, por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

a) **Não serão distribuídos lucros e vantagens ou benefícios a dirigentes mantedores ou associados, sob nenhuma forma.**

Art. 15° - São atribuições da Diretoria:

a) Administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
b) Receber legados, subvenções e tudo mais que for doado à sociedade.
c) Criar departamentos e seus respectivos regimentos se vir a ser necessário;
d) Eleger por maioria simples os responsáveis pelos departamentos;
e) Convocar as Assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões;
f) Apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo, para a aprovação da Assembleia;
g) Admitir e dispensar empregados;
h) Resolver os casos não previstos nestes Estatutos.

Edivaldo Arruda da Silva
OAB. 28547/GO
Advogado

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA/GO
OFÍCIO REGISTRAL DA CACHOEIRA DOURADA-GO
CARTÓRIO

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV. TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mara
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
CAMILA DIAS DA CRUZ - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 153 - Sala 01 - Setor Norueste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.a@hotmail.com - Tels: (64) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510051249804901703
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Art. 16° – A diretoria reunir-se pelo menos uma vez por mês deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima de metade mais um dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17° – A administração da Associação compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas nestes estatutos e sendo as mesmas imutáveis.

Parágrafo Único – A Associação tem ainda, como órgão de administração, um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia, que eleger a Diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da sociedade.

Art. 18° – Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, que ativa ou passivamente;
b) Executar os Estatutos e regimentos;
c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da sociedade, bem assim, assinar em conjunto com o 1° tesoureiro, os cheques emitidos pela Associação;
d) Assinar os termos da abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas.

Art. 19° – Ao Vice- Presidente compete coadjuvar o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração, por delegação expressa do Presidente.

Art. 20° – Compete ao 1° secretário:

a) Dirigir os serviços da secretaria;
b) Receber toda a correspondência dirigida à Associação, dando o destino certo;
c) Assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
d) Matricular os sócios depois de previamente ter aprovação da Assembleia;
e) Elaborar o relatório mensal da diretoria;
f) Elaborar e ler as atas de cada sessão;

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 18

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mara
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabelã - Av. Eduardo Soares Teixeira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-2624

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491519051249049017O4
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

g) Substituir o Vice- Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Ao 2° secretario caberá coadjuvar o 1° secretario em suas faltas ou impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 21° – Ao 1° Tesoureiro compete:

a) Arrecadar taxas, contribuições e donativos para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regularmente;

b) Fazer despesas para quais tiver a devida autorização da Presidência, por escrito;

c) Escriturar e fechar o livro de caixa, todos os meses, apresentando- o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;

d) Apresentar o balanço anual das financias à Assembleia;

e) Catalogar todos os bens moveis e imóveis da Associação;

f) Organizar o orçamento anual;

Parágrafo Único – Ao 2° tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1° tesoureiro, em suas faltas e impedimentos assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

g) Criação do Conselho Comunitário composto por 5 (cinco) membros de entidade representativa. (Art.4° / 8° da Lei n° 9.612/98 Norma 01/2001, item 21.4.1 MC)

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA

Art. 22° – Compete à Assembleia:

a) Tomar quaisquer decisão concernentes à Associação, bem como, aprovar, ratificar ou não, todos os atos da Diretoria;

b) Reunir-se, ordinariamente, **uma vez ao mês**, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pedido dos sócios, contendo no **mínimo dois terços** das assinaturas dos sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la a partir da data de entrega do pedido;

c) Definir as atribuições do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – No caso do item b, parte final, se a Diretoria não efetivar a convocação, os sócios que tiverem subscrito o pedido terão plenos poderes para convocá-la, na forma do Art. 23 destes Estatutos:

Edivaldo Batista da Silva
OAB/GO 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone: (64) 3434-1552 oficioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2016.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1552 - oficioregistralcd@hotmail.com

Art. 23º – As Assembleias serão convocadas através de editais, fixados em locais públicos e visíveis, que permitem a todos os sócios saberem da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de uma semana de antecedência.

Art. 24º - A Assembleia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Assembleia tem poderes para destituir a Diretoria, ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia, convocada para uma semana após.

Art. 25º – As decisões da Assembleia serão anotadas em livro próprio e aprovada pelos participantes da mesma.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26º – As eleições para preenchimento de cargos eletivos realizar-se até trinta dias antes do vencimentos dos mandatos da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 27º – Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurado a todo o sócio contribuinte, desde que quites com a Tesouraria, o direito de votar a ser votado.

Art. 28º – A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de quatro membros, que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A data da eleições será marcada com uma antecedência mínima de quinze dias e dela será dada ampla divulgação;

Parágrafo Segundo – Só poderão concorrer às eleições as chapas anteriormente registradas, junto à Comissão Eleitoral;

Parágrafo Terceiro – A apuração do resultado da eleição fazer-se à imediatamente após o encerramento do pleito;

Parágrafo Quinto – O local onde se procederá a votação, bem como a sua duração. Será previamente marcado pela Comissão Eleitoral.

Salvaldo Arruda da Silva
OAB Nº 24747/GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 22

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone: (64) 3434-1592 oficioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09051503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV. TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Marcos Otto Mata
Oficial

(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 29° – A Associação só se dissolverá após deliberação da Assembleia, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos sócios inscritos.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, após quitação de todos os débitos da entidade. Os bens de seu patrimônio social serão revertidos de acordo com o que estabelecer a Assembleia que deliberar a dissolução. Caso a Assembleia não se pronuncie quanto à destinação dos bens e patrimônios, **fica** estabelecido que prescreve o artigo 61 do Código Civil Brasileiro.

Cachoeira Dourada-Go, 10 Dezembro de 2.015

Marivone Silva Martins
Presidente
CPF: 425.598.631-20

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510031249094901?0?
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Eduardo Prudêncio Silva
OAB/GO Nº 25347
Advogado

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 24

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA GO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA GO E DISTRITOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2013, das 17 horas às 20 horas, no Centro Comunitário, situado a Rua 10-B Qd.23, Lts 03/05 na cidade de Cachoeira Dourada-Go, reuniram-se a Comissão Eleitoral da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- GO e Distritos, com a finalidade de receber documentos necessários para realizar-se a Eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL.** Entregue pela Secretária JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA, à Comissão Eleitoral toda a documentação necessária para votação e após conferência, o presidente da Comissão Eleitoral Sr. Damião Góis de Medeiros, declara **aberta a sessão de votação**, do pleito 2013. A chapa única DEDICAÇÃO, encabeçada pelo Sra. Marivone Silva Martins se fez presente durante a votação que ocorreu dentro da normalidade, no total de **21 (vinte e um)** sócios contribuintes cadastrados aptos a votar e ser votados conforme o estatuto da referida Entidade. Às 20 horas encerra-se a sessão de votação e passa fazer apuração. Feita apuração, foi constatado o comparecimento de **20 (vinte)** sócios votantes, e somente **01 (um)** não compareceu, não havendo votos nulos e brancos, todos aproveitáveis. Após a apuração a Comissão Eleitoral, aclama eleita a Chapa única DEDICAÇÃO – Presidente: Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira, 1° Secretária: Janiqueli Ferreira Dantas, 2° Secretária Osvalda Maria da Silva; 1° Tesoureira: Claudionice Camilo Santos Silva, 2° Tesoureiro: José Marinaldo Pereira. **CONSELHO FISCAL:** Olair Mesquita Martins, Janete Aparecida da Silva, João Batista Borges. **O mandato será de 4 (quatro) anos, de 20 de Novembro de 2013 a 20 de Novembro de 2017.** Atingindo que foi da convocação deu-se por encerrada a **Eleição.** ATA que lavrei e digitei a presente _____ Secretário que me nomearam que leva minha assinatura e Comissão Eleitoral.

Damião Gois de Medeiros
Presidente

Vinicius Aquino Sobrinho
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabelã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Nascente
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.sil@hotmail.com - Tels: (64) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510051249094901697
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

SERVIÇOS NOTARIAS E REGISTRAIS

Av. Ant°. V. Ferreira, 138 Centro C. Dourada/GO CEP 75.560-000 Tel.: (64) 3434-1163

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo nº. **3.165**, Livro **A-2**, fls. **033**. Apresentado em 27 de novembro de 2013.

AVERBADO no **Livro A-1, sob o nº. 25/0028**. (Ata/Associação dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos).

Cachoeira Dourada – GO, 27 de novembro de 2013.

O Oficial,

Selo Eletrônico nº: 06491310101643109000004
Consulte este selo em: extrajudicial.tjgo.jus.br

( ) CARLOS TEODORO BORGES BUENO – Oficial e Tabelião Respondente
( ) SUELENE THEODORO BUENO – Suboficiala e Escrevente
(X) NAIARA NAIANA FERREIRA CASTANHEIRA – Suboficial e Escrevente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Carlos T. B. Bueno
Oficial
Fernanda R. Garcia
Suelene Theodoro Bueno
Sub-Oficiais
(64) 3434-1163
CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Norocete
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdc@hotmail.com - Tels: (64) 3434-1674

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de janeiro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
06491510051249094901708
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Centro - Cachoeira Dourada – GO - CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

Eu, Marivone Silva Martins, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 138.122 SSP/GO e CPF nº 425.598.631-20, residente à Av. Osmar José Garcia nº 685 – Centro em Cachoeira Dourada –GO, na condição de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos, CNPJ: 01.107.325/0001-30, **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go** declara para provas junto ao Ministério das Comunicações; conforme o artigo 8.1 da NC/ 12011 de 19 de Fevereiro de 1998 dos Ministérios das Comunicações: **e) que seus atuais dirigentes são brasileiros natos e maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, f.1) e residem na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto Técnico**.

Cachoeira Dourada – GO de 28 de Dezembro de 2015.

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência: Rua 10-B, Q.23, Lts 03/05, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75560-000.

Telefone para contato: 0XX- (64) – 3434-1701 ou (64) 9966-1925;
Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 138122 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/AGO/2015

NOME MARIVONE SILVA MARTINS

FILIAÇÃO FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
MARIA DIAS DA SILVA

ITUMBIARA-GO
NATURALIDADE

19/OUT/1945
DATA DE NASCIMENTO

COD. ORIGEM C.CAS. 7192 FLS. 111 L. B29 ITUMBIARA GO
IZN C/AV. DIVORCIO EM 09/09/2013

CPF

6940512

50638122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6387666 — 22/JUL/2013

NOME: EDINA MARIA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ITUMBIARA-GO — 05/MAI/1965

NATURALIDADE — DATA DE NASC.

DOC. ORIGEM: C.CAS. 675 FLS. 143 L. B03 CACHOEIRA DOURADA-GO EM 19/06/2013

CPF 415010711-49

6517572

46944028

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4938535 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2003

NOME JANEQUELI FERREIRA DANTAS

FILIAÇÃO RUBENS DANTAS DA SILVA
ALEXANDRINA SELMA FERREIRA DE ARAUJO

ITUMBIARA-GO 06/MAR/1988
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 6304 FLS. 3 L. A-7 CACHOEIRA DOURADA GO EM 04/06/1988

CPF -30591112

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Janequeli Ferreira Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Osvalda Maria da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.821.241 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.10.88

NOME OSVALDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO JOAN MARIA DE JESUS;

NATURALIDADE Canápolis- Mg DATA DE NASCIMENTO 09/08/44

DOC. ORIGEM CC Nº 7.652 Fls.142 Lv- B-39 RTO
Ituiutaba-MG, aos 06.10.76

CPF 425.618.251-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6521171 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/ABR/2014

NOME JOSE MARINALDO PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA SILVA
MARIA SANTINA PEREIRA

MOSSAMEDES-GO
NATURALIDADE

31/MAR/1965
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 1789 FLS. 159 L. B-8B CACHOEIRA DOURADA GO EM 16/08/2013

CPF 350034801-72

6869171

48490059

ASSINATURA DO DIRETOR

ANVERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Claudionice Camilo Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.647.809 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/92

NOME
CLAUDIONICE CAMILO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
JOSE BISPO DOS SANTOS
JOSEFA CAMILO SANTOS

NATURALIDADE
ITUMBIARA-GO

DATA DE NASCIMENTO
11/10/74

DOC ORIGEM
CAS.I.V-48 FL.-48 CACH.DOURADA-GO

ORF
BELO HORIZONTE, MG

POLÍCIA FEDERAL
DIRETOR

PII-406

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5560855 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/2007

NOME JANETE APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO DA SILVA
JOANA DARCK DA GUARDA SILVA

TUTUTABA-MG 22/JUL/1985
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 31184 FLS. 214 L. A-49
CRC-TUTUTABA-MG EM 04/03/1986

CPF 4814203 37771280

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

janete Aparecida da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
João Batista BORGES
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

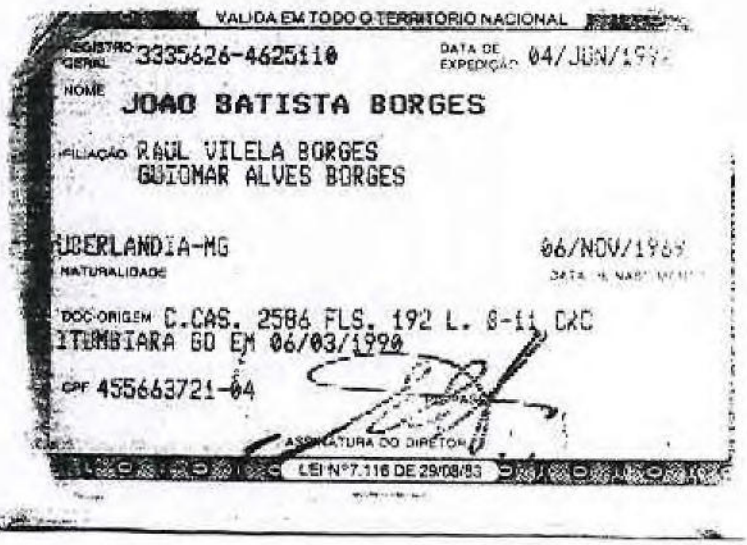
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3335626-4625110
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/19
NOME JOAO BATISTA BORGES
FILIAÇÃO RAUL VILELA BORGES
GUIOMAR ALVES BORGES
UBERLANDIA-MG
NATURALIDADE
06/NOV/1969
DOC ORIGEM C.CAS. 2586 FLS. 192 L. 8-11 CXC
ITUMBIARA GO EM 06/03/1990
CPF 455663721-04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

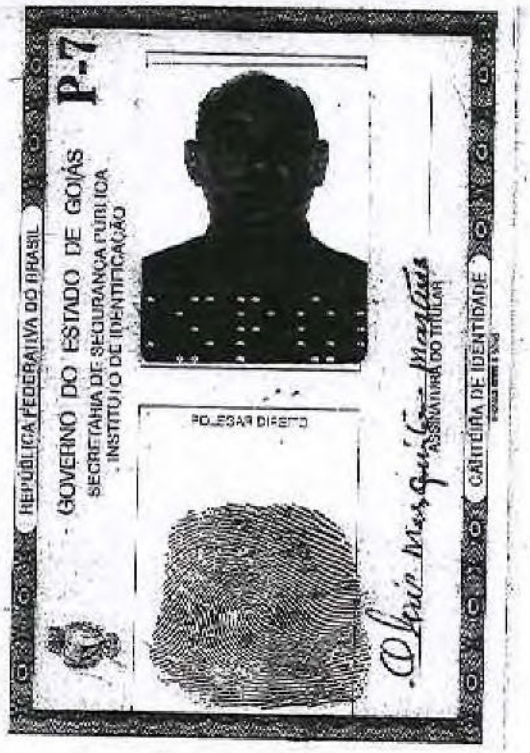
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-7
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 623122 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/2015
NOME OLAIR MESQUITA MARTINS
FILIAÇÃO
EDZIA MARTINS DA SILVA
QUIRINOPOLIS-GO
NATURALIDADE
28/SET/1944
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.CAS. 7182 FLS. 111 L. B28 TUMBIARA-GO
1- ZW EM 08/04/1998
CPF 055712001-20
6441881
4660F18B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
425.598.631-20
MARIVONE SILVA MARTINS
19/10/1945

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
JULHO/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
415.010.711-49

Nome
EDINA MARIA OLIVEIRA

Nascimento
05/05/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1B89.DCD5.CC96.C5BC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:21:44 do dia 08/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Julho/2000
CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
028.728.931-13
Nome
JANEQUELI FERREIRA DANTAS
Nascimento
06/03/1988

CIC
OSVALDA MARIA DA SILVA
09.08.44
Osvalda Maria da Silva

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
MATRICULA 6.120.033-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
350.034.801-72

Nome
JOSE MARINALDO PEREIRA

Nascimento
31/03/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BC87.7951.189C.6E2D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:33:44 do dia 16/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
961 729.671-34
Nome
SILVA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

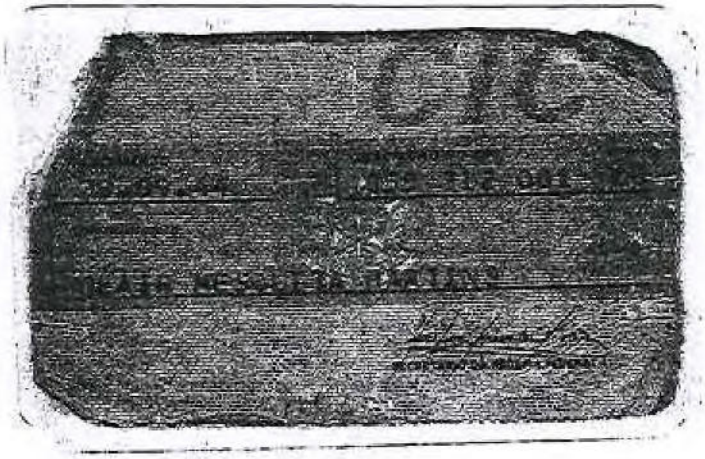

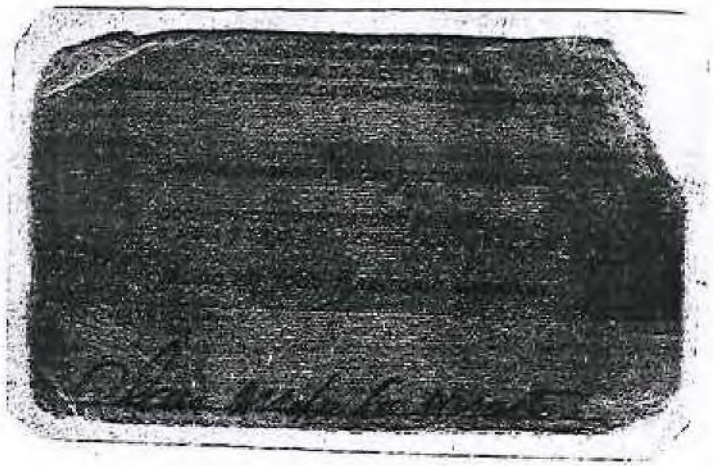

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
750.364.601-20
Nome
JANETE APARECIDA DA SILVA
Nascimento
22/07/1985

REAL SERCARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
OUT/2009
CORREIOS

CÓDIGO DE CONTROLE
119B.4BC8.AC6C.EF09

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:07:28 do dia 16/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
455.683.721-04

Nome
JOAO BATISTA BORGES

Nascimento
06/11/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme Ata 11 e Edital 02/2015, nos termos dos artigos: 4° / 8° C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei n° 9.612/98 MC.

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 02/2015, no dia 05 de Novembro de 2015, para manifestar sobre **a Renovação de Outorga,** conforme Nota Técnica n° 20425/2015 / SEI-MC.

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto ° 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e art.19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53.670.001.512/01 e do PARECER/CONJUR/MC ° 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de idéias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública a ajuda a defesa civil quando necessário e colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho sempre em analise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Ressalvamos que o Conselho Comunitário está empenhado em reestruturar toda a grade de programação, através de pesquisa junto à comunidade para maior participação e que a Rádio venha a interagir de forma mais objetiva com a comunidade.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

Cachoeira Dourada –GO, 28 de Dezembro de 2015.

Edvaldo Arruda Silva
Presidente

Regina Aparecida M. Bolera
Secretaria

Correios

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos

Rua 10B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro

CEP: 75.560-000 / Cachoeira Dourada-GO

765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se (*Moved*)
- ☐ Falecido (*Deceased*)
- ☐ Recusado (*Refused*)
- ☐ Endereço Insuficiente (*Insufficient Address*)
- ☐ Desconhecido (*Unknown*)
- ☐ Não existe o número indicado (*Non-Existing Number*)
- ☐ Não procurado (*Unclaimed*)
- ☐ Outros (*Other*)
- ☐ Ausente (*Absent*) .....

Tentativas de entrega (*delivery attempts*)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (*Information provided for doorman or condo manager*)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ (*Reinstated to service post*)

Data: __/__/__ Responsável: .....

dado_envelope_plastico_1_meio_verde_1_2014_codigo_comercial_250x353mm

10/15

Requerimento (0937114) SEI 53900.003865/2016-16 / pg. 48

Correios

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Nota Técnica nº 20425/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.046496/2015-75.

53900.034169/2016-51

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA/GO	
Nome Fantasia: RÁDIO DOURADA FM	
CNPJ: 01.107.325/0001-30	
Endereço de Sede: RUA 10B, Quadra 23, Lotes 03/05	**Nº: S/N**
Bairro: CENTRO	**CEP: 75560-000**
Cidade: CACHOEIRA DOURADA	**UF: GO**
Nome do representante legal: MARIVONE SILVA MARTINS	
Endereço eletrônico (*e-mail*): marivonesilvamartins@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cachoeira Dourada, 30 de maio de 2016.

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA 10B, Quadra 23, Lotes 03/05	
Bairro: CENTRO	CEP:75560-000
Cidade: CACHOEIRA DOURADA	UF: GO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 31/05/16
Nome Legível Ana Paula.

ATA DE CONSTITUIÇÃO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO

Da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- Go e Distritos, nesta cidade, realizada às 14:00hs do dia 03 (três) de Março de 1987, na **Rua 10B, Qd.23, Lts 03/05, Centro, CEP 75.560-000, Cachoeira Dourada -Go,** com a finalidade de criar a mencionada Associação, discutir e aprovar seus estatutos e eleger a primeira diretoria. De início o Senhor Olair Mesquita Martins, falou da importância e papel na estruturação social da cidade e distritos, a que atenderá, como canal de comunicação entre povo e governo; Federal, Estadual e Municipal. Finalizando suas palavras, pediu para levantassem as mãos os circunstantes que, de fato, quisessem a constituição dessa entidade. Como todos os presentes, habitantes dos referidos distritos e da cidade, se manifestassem a favor, deu-se como constituída a Associação da Cidade e Distritos. Ato imediato, passou-se a discutir e aprovar artigo por artigo, dos estatutos recém-aprovados cujo trabalho colaborou com a eleição de sua primeira diretoria, assim constituída: Presidente Marivone Silva Martins; Vice Presidente Irani Toledo Ribeiro; 1° Secretaria Semíramis Alves de Freitas; 2° Secretaria Maufrizia Araújo de Oliveira; 1° Tesoureiro Hely de Souza; 2° Tesoureiro Manasses Marcolino da Silva; conselho Fiscal Olair Mesquita Martins; Joao Carlos de Morais; Orlando Lemes da Silva. Atingindo os objetivos que foram da convocação, deu-se por encerrada a reunião, de que lavrei, secretaria que me nomearam, a qual leva a minha assinatura e as dos sócios fundadores.

(as) Olair Mesquita Martins
" Hely de Souza
" Marinêz Silva Martins
" Manassés Marcolino da Silva
" Maufrízia Araújo Oliveira
" Irani Toledo Ribeiro
" Mário Queiroz da Silva
" Adeir João da Silva
" Gilmar Alípio da Silva
" João Carlos de Morais
" Semiramis Alves de Freitas
" Divino Alves de Freitas
" Antônio Duarte Maciel
" Antônio Rosa
" Marly Pereira de Freitas

(as) Eunice Lopes Ribeiro
" Sued Cézar Martins da Silva
" Luna Aparecida F. Martins
" Orlando Lemes da Silva
" Osvalda Maria da Silva
" Eliete Pires Duarte
" Osmar Martins Simões
" Osvaldino Lemes da Silva
" Joana D'arc de Souza
" Lauro Vinicius Ramos
" Celso Carlos Vilela
" Ilegível
" Ilegível
" Ilegível
" Marineide Silva Martins

Obs.: Ata Consolidada

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
0649151005121909949004219 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.

Nalara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Edvaldo Arruda Silva
OAB Nº [illegible]
Advogado

Requerimento (1164342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 2

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralct@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

ATA DA ASSEMBLÉIA DA VOTAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1.987, as vinte horas, na **Rua 10B, Qd.23, Lts 03/05, Centro, CEP 75.560-000, Cachoeira Dourada –Go**, foi realizada a eleição da diretoria da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos. Decorrendo a votação no prazo previsto pelo edital de convocação, fixado na forma do estatuto, ocorreu o processo de votação de forma do que as chapas concorrerão como se conduziu, considerando-a sem restrição alguma, podendo o ocorrido em escritório secreto, seguiu-se a apuração que ocorreu de modo satisfatório para as ambas chapas. A Chapa 01 (um) encabeçada pela senhora Marivone Silva Martins, obteve 50 (cinquenta) votos; enquanto a chapa 02 (dois) encabeçada pela senhora Loane Lima da Silva, obteve 30 (trinta) votos; nulos e brancos 06 (seis) votos, num total de 86 (oitenta e seis) votos. Proclamando o resultado, seguiu a posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Presidente Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Irani Toledo Ribeiro; 1° Secretária: Simiramis Alves de Freitas; 2° Secretário: Marfrisia A. Oliveira; 1° Tesoureiro: Hely de Souza; 2° Tesoureiro: Manassés M. Silva; Conselho Fiscal: Olair Mesquita Martins; Joao Carlos de Morais; Orlando L. Silva. Atingindo os objetivos que foram de convocação, deu-se por encerrada a assembleia de votação, de que lavrei, Secretária que me nomearam, a qual leva minha assinatura e da Presidente.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
CAMILA Dias da CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 02 - Setor Nascente
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tels (64) 3461-1674

06491510051249094904213 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2.92, Fundos: R$1,14, ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Obs.: Ata Consolidada.

Edvaldo Arruda da Silva
OAB. Nº 25347/GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09CS15030513531304000065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA –GO E DISTRITOS

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

CAPÍTULO I

Art. 1° – Fica fundada e constituída por tempo indeterminado, a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos situada na **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go;** pelos habitantes, é uma entidade social, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, por um número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos em Cachoeira Dourada – GO, com foro e sede nesta cidade.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
CARMELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã | Av. Eduardo Soares Pereira, 355 - Sala 01 - Setor N
Cachoeira Dourada - GO - carmeladiasdacruz@hotmail.com - Tels: (64) 3454-1674
06491510051249094904217 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
Nalara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

Art. 2° – Objetivo Beneficente e Assistencial.

a) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária;
b) Atuar na área de habitação de interesse social;
C) Assistência Social: crianças, gestantes e idosos;
d) Receber donativos e distribuí-los;
e) Outras finalidades afins.

Art. 3° – É vedado usar o nome da sociedade e da sua sede social para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

Art. 4° - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5° – Haverá as seguintes categorias de sócios:

a) Contribuintes: são aqueles moradores que inscreverem no quadro social e tenham seus nomes aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir os Estatutos da Sociedade;

Edivaldo Aparecido da Silva
OAB MG-247/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09051503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV. TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3424- 1582 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA
GO

a) **Beneméritos:** são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação tenham seus nomes aprovados pela Assembleia;

b) observe os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 6º – Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade contra recibo ou carnê de pagamento, a ser fixada pela Assembleia Ordinária, necessária à manutenção da sociedade.

§ 1º – Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigação social.

§ 2º – Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de sorte alguma.

Art. 7º – São deveres dos sócios:

a) Respeitar e fazer respeitar estes Estatutos;

b) Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenha obrigado;

c) Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da Sociedade;

d) Prestar o seu concurso para maior desenvolvimento da Associação;

e) Aceitar e bem merecer, sem remuneração, os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo por motivo de força maior;

f) não mantenha vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Art. 8º – São diretos dos sócios

a) assegure a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

b) Desfrutar os benéficos assegurados pela Associação, sujeitando-se aos seus regulamentos;

c) Sugerir à Diretoria ou à Assembleia, tudo quanto julgar conveniente aos interessados da Sociedade;

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
Cachoeira Dourada - GO
0649151005124909490421 6 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
Eduardo Monteiro da Silva OAB Nº 25347/GO Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09CS15030513531304030065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

Requerimento (1164342) ... SEI 53900.034169/2016 ... / pg. 9

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

d) Ter sua carteira de identificação como sócio da Associação;

e) Tomar parte em todas as atividades associativas;

f) O ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

g) seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço;

§ 1° – Para gozo dos direitos assegurados neste Artigo, é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

§ 2° – Para ser eleito membro da Diretoria, só será aceito candidato que residem na área de cobertura pelo sinal da emissora de acordo com o projeto técnico.

Art. 9° – O sócio que infringir as disposições estatutárias ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, ou perturbem a sua ordem, é possível das seguintes penalidade:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10° – A receita da sociedade provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e de manutenção.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GARDÊNIA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 353 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3654-1674
06491510051249094904215 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Estevão Rodrigo da Silva
OAB/GO Nº 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV. TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 11° – Os membros da diretoria são eleitos pela Assembleia em votação secreta e da qual participarão todos os sócios quites com a diretoria.

Art. 12° – A diretoria compõe-se de: presidente, vice presidente, 1° e 2° secretários e 1° e 2° tesoureiros.

Parágrafo Único – Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembleia que se realizar após a vacância.

Art. 13° – O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos , permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Único – A reeleição de que trata a parte final deste artigo, será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 14° – Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração desempenho de suas funções, assegurado, no entanto o direito de se ressarcir, por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

a) **Não serão distribuídos lucros e vantagens ou benefícios a dirigentes mantedores ou associados, sob nenhuma forma.**

Art. 15° - São atribuições da Diretoria:

a) Administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
b) Receber legados, subvenções e tudo mais que for doado à sociedade.
c) Criar departamentos e seus respectivos regimentos se vir a ser necessário;
d) Eleger por maioria simples os responsáveis pelos departamentos;
e) Convocar as Assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões;
f) Apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo, para a aprovação da Assembleia;
g) Admitir e dispensar empregados;
h) Resolver os casos não previstos nestes Estatutos.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 555 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.nel@hotmail.com - Tels (64) 3434-1674
06491510051249094904214 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol: 2,82. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

OFÍCIO REGISTRAL DA CACHOEIRA DOURADA-GO

Edvaldo Arruda da Silva
OAB [illegible]
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09CS15030513531304000065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mara
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO GO CACHOEIRA

Requerimento (11643442) ... SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 132

Art. 16° – A diretoria reunir-se pelo menos uma vez por mês deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima de metade mais um dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17° – A administração da Associação compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas nestes estatutos e sendo as mesmas imutáveis.

Parágrafo Único – A Associação tem ainda, como órgão de administração, um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia, que eleger a Diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da sociedade.

Art. 18° – Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, que ativa ou passivamente;
b) Executar os Estatutos e regimentos;
c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da sociedade, bem assim, assinar em conjunto com o 1° tesoureiro, os cheques emitidos pela Associação;
d) Assinar os termos da abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas.

Art. 19° – Ao Vice- Presidente compete coadjuvar o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração, por delegação expressa do Presidente.

Art. 20° – Compete ao 1° secretário:

a) Dirigir os serviços da secretaria;
b) Receber toda a correspondência dirigida à Associação, dando o destino certo;
c) Assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
d) Matricular os sócios depois de previamente ter aprovação da Assembleia;
e) Elaborar o relatório mensal da diretoria;
f) Elaborar e ler as atas de cada sessão;

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 353 - Sala 01 - Setor Nascente
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdo@hotmail.com - Tel.: (64) 3654-1674
06491510051249094904209 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
TABELIONATO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

g) Substituir o Vice- Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Ao 2° secretario caberá coadjuvar o 1° secretario em suas faltas ou impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 21° – Ao 1° Tesoureiro compete:

a) Arrecadar taxas, contribuições e donativos para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regularmente;

b) Fazer despesas para quais tiver a devida autorização da Presidência, por escrito;

c) Escriturar e fechar o livro de caixa, todos os meses, apresentando- o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;

d) Apresentar o balanço anual das financias à Assembleia;

e) Catalogar todos os bens moveis e imóveis da Associação;

f) Organizar o orçamento anual;

Parágrafo Único – Ao 2° tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1° tesoureiro, em suas faltas e impedimentos assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

g) Criação do Conselho Comunitário composto por 5 (cinco) membros de entidade representativa. (Art.4° / 8° da Lei n° 9.612/98 Norma 01/2001, item 21.4.1 MC)

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Nova Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdc@hotmail.com - Tel.: (64) 3404-1674
06491510051249094904210 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
Nalara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA

Art. 22° – Compete à Assembleia:

a) Tomar quaisquer decisão concernentes à Associação, bem como, aprovar, ratificar ou não, todos os atos da Diretoria;

b) Reunir-se, ordinariamente, **uma vez ao mês**, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pedido dos sócios, contendo no **mínimo dois terços** das assinaturas dos sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la a partir da data de entrega do pedido;

c) Definir as atribuições do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – No caso do item b, parte final, se a Diretoria não efetivar a convocação, os sócios que tiverem subscrito o pedido terão plenos poderes para convoçá-la, na forma do Art. 23 destes Estatutos:

Edivaldo Cândido da Silva
OAB/GO 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Fone: (64) 3434-1592

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

09051503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1

Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434- 1592 - oficioregistral01@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

Requerimento (1164342) SEI 53000.034169/2016-51

OFÍCIO REGISTRAL
DA CACHOEIRA DOURADA-GO

Art. 23° – As Assembleias serão convocadas através de editais, fixados em locais públicos e visíveis, que permitem a todos os sócios saberem da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de uma semana de antecedência.

Art. 24° - A Assembleia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Assembleia tem poderes para destituir a Diretoria, ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia, convocada para uma semana após.

Art. 25° – As decisões da Assembleia serão anotadas em livro próprio e aprovada pelos participantes da mesma.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26° – As eleições para preenchimento de cargos eletivos realizar-se até trinta dias antes do vencimentos dos mandatos da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 27° – Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurado a todo o sócio contribuinte, desde que quites com a Tesouraria, o direito de votar a ser votado.

Art. 28° – A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de quatro membros, que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A data da eleições será marcada com uma antecedência mínima de quinze dias e dela será dada ampla divulgação;

Parágrafo Segundo – Só poderão concorrer às eleições as chapas anteriormente registradas, junto à Comissão Eleitoral;

Parágrafo Terceiro – A apuração do resultado da eleição fazer-se à imediatamente após o encerramento do pleito;

Parágrafo Quinto – O local onde se procederá a votação, bem como a sua duração. Será previamente marcado pela Comissão Eleitoral.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Morumbi
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094904211 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
TABELIONATO

Edvaldo Arruda da Silva
OAB-[illegible]

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065

Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas
e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistral00@hotmail.com

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

Requerimento (1164342) SEI 53000.034169

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 29° – A Associação só se dissolverá após deliberação da Assembleia, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos sócios inscritos.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, após quitação de todos os débitos da entidade. Os bens de seu patrimônio social serão revertidos de acordo com o que estabelecer a Assembleia que deliberar a dissolução. Caso a Assembleia não se pronuncie quanto à destinação dos bens e patrimônios, **fica** estabelecido que prescreve o artigo 61 do Código Civil Brasileiro.

Cachoeira Dourada-Go, 10 Dezembro de 2.015

Marivone Silva Martins
Presidente
CPF: 425.598.631-20

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051353130400065
Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.
Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC., CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 155 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094904212 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

Edvaldo Mendes da Silva
OAB/GO Nº 25347/GO
Advogado

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA GO E DISTRITOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2013, das 17 horas às 20 horas, no Centro Comunitário, situado a Rua 10-B Qd.23, Lts 03/05 na cidade de Cachoeira Dourada-Go, reuniram-se a Comissão Eleitoral da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- GO e Distritos, com a finalidade de receber documentos necessários para realizar-se a Eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**. Entregue pela Secretária JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA, à Comissão Eleitoral toda a documentação necessária para votação e após conferência, o presidente da Comissão Eleitoral Sr. Damião Góis de Medeiros, declara **aberta a sessão de votação**, do pleito 2013. A chapa única DEDICAÇÃO, encabeçada pelo Sra. Marivone Silva Martins se fez presente durante a votação que ocorreu dentro da normalidade, no total de **21 (vinte e um)** sócios contribuintes cadastrados aptos a votar e ser votados conforme o estatuto da referida Entidade. Às 20 horas encerra-se a sessão de votação e passa fazer apuração. Feita apuração, foi constatado o comparecimento de **20 (vinte)** sócios votantes, e somente **01 (um)** não compareceu, não havendo votos nulos e brancos, todos aproveitáveis. Após a apuração a Comissão Eleitoral, aclama eleita a Chapa única DEDICAÇÃO – Presidente: Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira, 1° Secretária: Janiqueli Ferreira Dantas, 2° Secretária Osvalda Maria da Silva; 1° Tesoureira: Claudionice Camilo Santos Silva, 2° Tesoureiro: José Marinaldo Pereira. **CONSELHO FISCAL**: Olair Mesquita Martins, Janete Aparecida da Silva, João Batista Borges. **O mandato será de 4 (quatro) anos, de 20 de Novembro de 2013 a 20 de Novembro de 2017**. Atingindo que foi da convocação deu-se por encerrada a **Eleição.** ATA que lavrei e digitei a presente Secretário que me nomearam que leva minha assinatura e Comissão Eleitoral.

Damião Gois de Medeiros
Presidente

Vinicius Aquino Sobrinho
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Gabriela Dias da Cruz - Tabeliã - Av. Eduardo Santos Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Nascente
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdr@hotmail.com - Tels: (64) 3434-1024

0649151005124909490421 3 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 30 de Maio de 2016.

Nalara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

SERVIÇOS NOTARIAS E REGISTRAIS

Av. Ant°. V. Ferreira, 138 Centro C. Dourada/GO CEP 75.560-000 Tel.: (64) 3434-1163

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo n°. **3.165**, Livro **A-2**, fls. **033**. Apresentado em 27 de novembro de 2013.

AVERBADO no **Livro A-1, sob o n°. 25/0028**. (Ata/Associação dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos).

Cachoeira Dourada – GO, 27 de novembro de 2013.

O Oficial.

Selo Eletrônico n°: 06491310101043109000004
Consulte este selo em: extrajudicial.tjgo.jus.br

( ) CARLOS TEODORO BORGES BUENO – Oficial e Tabelião Respondente
( ) SUELENE THEODORO BUENO – Suboficiala e Escrevente
(/) NAIARA NAIANA FERREIRA CASTANHEIRA – Suboficial e Escrevente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Carlos T. B. Bueno
Oficial
Fernando R. Garcia
Suelene Theodoro Bueno
Sub-Oficiais
(64) 3434-1163
CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

TABELIONATO
CACHOEIRA DOURADA - GO

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Centro - Cachoeira Dourada – GO - CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

Eu, Marivone Silva Martins, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 138.122 SSP/GO e CPF nº 425.598.631-20, residente à Av. Osmar José Garcia nº 685 – Centro em Cachoeira Dourada –GO, na condição de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos, CNPJ: 01.107.325/0001-30, **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go** declara para provas junto ao Ministério das Comunicações; conforme o artigo 8.1 da NC/ 12011 de 19 de Fevereiro de 1998 dos Ministérios das Comunicações: **e) que seus atuais dirigentes são brasileiros natos e maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, f.1) e residem na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto Técnico.**

Cachoeira Dourada – GO, 25 de maio de 2016.

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência: Rua 10-B, Q.23, Lts 03/05, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75560-000.

Telefone para contato: 0XX- (64) – 3434-1701 ou (64) 9966-1925;
Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 138122 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/AGO/2015

NOME MARIVONE SILVA MARTINS

FILIAÇÃO FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
MARIA DIAS DA SILVA

ITUMBIARA-GO
NATURALIDADE

19/OUT/1945
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 7192 FLS. 111 L. B29 ITUMBIARA GO
1ZN C/AV. DIVORCIO EM 09/09/2013

CPF

6940512

50638122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
425.598.631-20
MARIVONE SILVA MARTINS
19/10/1945
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO
de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
JULHO/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6387666

22/JUL/2013

EDINA MARIA OLIVEIRA

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ITUMBIARA-GO

05/MAI/1965

C.CAS. 675 FLS. 143 L. B03 CACHOEIRA DOURADA-GO EM 19/06/2013

415010711-49

6517572

46944028

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

415.010.711-49

Nome

EDINA MARIA OLIVEIRA

Nascimento

05/05/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

1B89.DCD5.CC96.C5BC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:21:44 do dia 08/01/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4938535 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/2003

NOME JANEQUELI FERREIRA DANTAS

FILIAÇÃO RUBENS DANTAS DA SILVA
ALEXANDRINA SELMA FERREIRA DE ARAUJO

ITUMBIARA-GO 06/MAR/1988
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 6304 FLS. 3 L. A-7 CACHOEIRA DOURADA GO EM 04/06/1988

CPF 30591112

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Janequeli Ferreira Dantas
ASS NATURAL DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Junho/2006
CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
028.728.931-13
Nome
JANEQUELI FERREIRA DANTAS
Nascimento
06/03/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Osvalda Maria da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

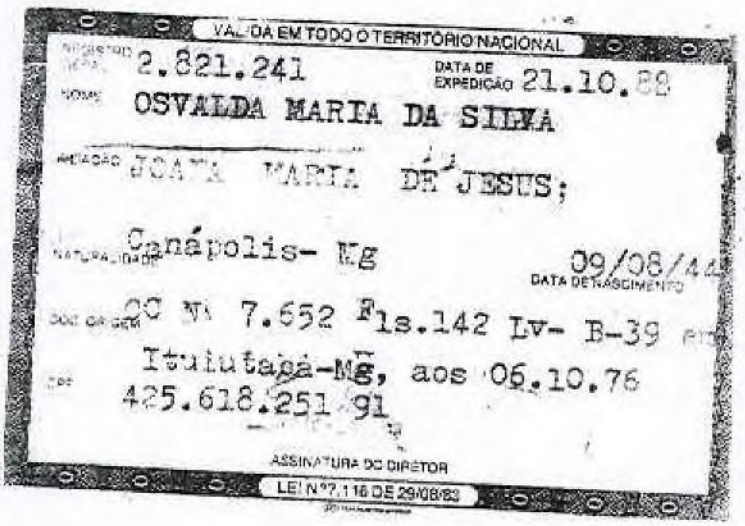
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.821.241 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.10.88

NOME OSVALDA MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO JOANA MARIA DE JESUS;

NATURALIDADE Canápolis- Mg DATA DE NASCIMENTO 09/08/44

DOC. DE ORIGEM CC Nº 7.652 Fls.142 Lv- B-39

Ituiutaba-MG, aos 06.10.76

CPF 425.618.251 91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (116342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 31

Requerimento (116342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 32

Requerimento (1164342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 33

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6521171 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/ABR/2014

NOME JOSE MARINALDO PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA SILVA
MARIA SANTINA PEREIRA

MOSSAMEDES-GO
NATURALIDADE

31/MAR/1965
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 1789 FLS. 159 L. B-8B CACHOEIRA DOURADA GO EM 16/08/2013

CPF 350034801-72

6869171

48490059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

José Marinaldo Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
350.034.801-72

Nome
JOSE MARINALDO PEREIRA

Nascimento
31/03/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BC87.7951.189C.6E2D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:33:44 do dia 16/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Requerimento (1164342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 36

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5880885

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/DEZ/2001

NOME JANETE APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO DA SILVA
JOANA DARCK DA GUARDA SILVA

ITUIUTABA-MG
NATURALIDADE

22/JUL/1985
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 31184 FLS. 214 L. A-43
CRC-ITUIUTABA-MG EM 04/03/1986

CPF
4514203

37771230

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-7

Janete Aparecida da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
455.663.721-04

Nome
JOAO BATISTA BORGES

Nascimento
06/11/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1198.4BC8.AC6C.EF09

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:07:28 do dia 15/11/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Requerimento (1164342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 39

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

João Batista BORGES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3335626-4625110

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/199-

NOME JOAO BATISTA BORGES

FILIAÇÃO RAUL VILELA BORGES
GUIOMAR ALVES BORGES

UBERLANDIA-MG
NATURALIDADE

06/NOV/196-
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 2586 FLS. 192 L. 8-11 CRC
ITUMBIARA GO EM 06/03/1990

CPF 455663721-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
750.364.601-20
Nome
JANETE APARECIDA DA SILVA
Nascimento
22/07/1985

REAL SERCARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
OUT/2009
CORREIOS

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme Ata 15 e Edital 04/2016, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC.

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 04/2016, no dia 10 de maio de 2016, para manifestar sobre a **Renovação de Outorga.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto º 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.001.512/01 e do PARECER/CONJUR/MC º 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública a ajuda a defesa civil quando necessário e colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

Requerimento (1164342) SEI 53900.034169/2016-51 / pg. 42

- ✓ Continuadamente este Conselho sempre em analise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Ressalvamos que o Conselho Comunitário está empenhado em reestruturar toda a grade de programação, através de pesquisa junto à comunidade para maior participação e que a Rádio venha a interagir de forma mais objetiva com a comunidade.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

Cachoeira Dourada –GO, 30 de maio de 2016.

Presidente em exercício

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada / GO e Distritos	
Nome Fantasia: Rádio Dourada FM	
CNPJ: 01.107.325/0001-30	
Endereço de Sede: Rua: 10B Q. 23 L. 03/05	**Nº: S/N**
Bairro: Centro	**CEP: 75560-000**
Cidade: Cachoeira Dourada	**UF: GO**
Nome do representante legal: Marivone Silva Martins	
Endereço eletrônico (*e-mail*): marivonesilvamartins@hotmail.com	

Assunto: Renovação de Outorga Processo nº: 53900.046496/2015

Processo de Outorga nº: 53670.001512/2001

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cachoeira Dourada - GO, 06 de Junho de 2016

Marivone Silva Martins

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua: 10B Q.23 L. 03/05	
Bairro: Centro	CEP: 75560-000
Cidade: Cachoeira Dourada	UF: GO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA –GO E DISTRITOS

CAPÍTULO I

Art. 1º – Fica fundada e constituída por tempo indeterminado, a Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos situada na **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go;** pelos habitantes, é uma entidade social, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, por um número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos em Cachoeira Dourada – GO, com foro e sede nesta cidade.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
0649151005124909490436O - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92 Fundos: R$1,14 ISSQN: R$0,15 Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.
Najara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
(64) 3434-1674

Art. 2º – Objetivo Beneficente e Assistencial.

a) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária;
b) Atuar na área de habitação de interesse social;
C) Assistência Social: crianças, gestantes e idosos;
d) Receber donativos e distribuí-los;
e) Outras finalidades afins.

Art. 3º – É vedado usar o nome da sociedade e da sua sede social para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos associados.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º – Haverá as seguintes categorias de sócios:

a) Contribuintes: são aqueles moradores que inscreverem no quadro social e tenham seus nomes aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir os Estatutos da Sociedade;

a) **Beneméritos:** são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação tenham seus nomes aprovados pela Assembleia;

b) observe os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 6º – Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade contra recibo ou carnê de pagamento, a ser fixada pela Assembleia Ordinária, necessária à manutenção da sociedade.

§ **1º** – Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigação social.

§ **2º** – Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de sorte alguma.

Art. 7º – São deveres dos sócios:

a) Respeitar e fazer respeitar estes Estatutos;

b) Pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenha obrigado;

c) Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da Sociedade;

d) Prestar o seu concurso para maior desenvolvimento da Associação;

e) Aceitar e bem merecer, sem remuneração, os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo por motivo de força maior;

f) não mantenha vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Art. 8º – São diretos dos sócios

a) assegure a seus associados em dia com as suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

b) Desfrutar os benéficos assegurados pela Associação, sujeitando-se aos seus regulamentos;

c) Sugerir à Diretoria ou à Assembleia, tudo quanto julgar conveniente aos interessados da Sociedade;

Edvaldo Miranda Silva
OAB Nº 25347/GO
Advogado

OFÍCIO REGISTRAL
CHAPADÃO DA CASCALHEIRA DOURADA-GO

CARTÓRIO
DOURADINA/GO
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

d) Ter sua carteira de identificação como sócio da Associação;

e) Tomar parte em todas as atividades associativas;

f) O ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

g) seja dirigida por pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço;

§ **1º** – Para gozo dos direitos assegurados neste Artigo, é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

§ **2º** – Para ser eleito membro da Diretoria, só será aceito candidato que residem na área de cobertura pelo sinal da emissora de acordo com o projeto técnico.

Art. 9º – O sócio que infringir as disposições estatutárias ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, ou perturbem a sua ordem, é possível das seguintes penalidade:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 10º – A receita da sociedade provém das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação; de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e de manutenção.

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cachoeira@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
0649151005124909490435S - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
CARTÓRIO CACHOEIRA DOURADA/GO (64) 3434-1674

Edvaldo Batista da Silva
OAB. Nº 25347/GO
Advogado

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 11º – Os membros da diretoria são eleitos pela Assembleia em votação secreta e da qual participarão todos os sócios quites com a diretoria.

Art. 12º – A diretoria compõe-se de: presidente, vive presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo Único – Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembleia que se realizar após a vacância.

Art. 13º – O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos , permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Único – A reeleição de que trata a parte final deste artigo, será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 14º – Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração desempenho de suas funções, assegurado, no entanto o direito de se ressarcir, por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

a) **Não serão distribuídos lucros e vantagens ou benefícios a dirigentes mantedores ou associados, sob nenhuma forma.**

Art. 15º - São atribuições da Diretoria:

a) Administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
b) Receber legados, subvenções e tudo mais que for doado à sociedade.
c) Criar departamentos e seus respectivos regimentos se vir a ser necessário;
d) Eleger por maioria simples os responsáveis pelos departamentos;
e) Convocar as Assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões;
f) Apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo, para a aprovação da Assembleia;
g) Admitir e dispensar empregados;
h) Resolver os casos não previstos nestes Estatutos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92. Fundos. R$1,14. ISSQN. R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de junho de 2016.
06491510051249994904357 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
CARTÓRIO
(64) 3434-1674
CACHOEIRA DOURADA/GO

OFÍCIO REGISTRAL
DE CACHOEIRA DOURADA - GO

Edvaldo Alves da Silva
OAB-GO 35347/GO
Advogado

Art. 16º – A diretoria reunir-se pelo menos uma vez por mês deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima de metade mais um dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17º – A administração da Associação compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas nestes estatutos e sendo as mesmas imutáveis.

Parágrafo Único – A Associação tem ainda, como órgão de administração, um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia, que eleger a Diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da sociedade.

Art. 18º – Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, que ativa ou passivamente;

b) Executar os Estatutos e regimentos;

c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da sociedade, bem assim, assinar em conjunto com o 1º tesoureiro, os cheques emitidos pela Associação;

d) Assinar os termos da abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas.

Art. 19º – Ao Vice- Presidente compete coadjuvar o Presidente e substitui-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração, por delegação expressa do Presidente.

Art. 20º – Compete ao 1º secretário:

a) Dirigir os serviços da secretaria;

b) Receber toda a correspondência dirigida à Associação, dando o destino certo;

c) Assinar a correspondência juntamente com o Presidente;

d) Matricular os sócios depois de previamente ter aprovação da Assembleia;

e) Elaborar o relatório mensal da diretoria;

f) Elaborar e ler as atas de cada sessão;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92. Fundos. R$1,14. ISSQN. R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA / GO
OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO
Estevão Batista da Silva OAB/GO 25347 Advogado

g) Substituir o Vice- Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Ao 2º secretario caberá coadjuvar o 1º secretario em suas faltas ou impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 21º – Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Arrecadar taxas, contribuições e donativos para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regularmente;

b) Fazer despesas para quais tiver a devida autorização da Presidência, por escrito;

c) Escriturar e fechar o livro de caixa, todos os meses, apresentando- o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;

d) Apresentar o balanço anual das financias à Assembleia;

e) Catalogar todos os bens moveis e imóveis da Associação;

f) Organizar o orçamento anual;

Parágrafo Único – Ao 2º tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

g) Criação do Conselho Comunitário composto por 5 (cinco) membros de entidade representativa. (Art.4º / 8º da Lei nº 9.612/98 Norma 01/2001, item 21.4.1 MC)

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA

Art. 22º – Compete à Assembleia:

a) Tomar quaisquer decisão concernentes à Associação, bem como, aprovar, ratificar ou não, todos os atos da Diretoria;

b) Reunir-se, ordinariamente, **uma vez ao mês**, para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pedido dos sócios, contendo no **mínimo dois terços** das assinaturas dos sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la a partir da data de entrega do pedido;

c) Definir as atribuições do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – No caso do item b, parte final, se a Diretoria não efetivar a convocação, os sócios que tiverem subscrito o pedido terão plenos poderes para convocá-la, na forma do Art. 23 destes Estatutos:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
CARTÓRIO 1643434-1674 GO CACHOEIRA DOURADA GO
OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO
Edvaldo Batista da Silva OAB/GO 25347/GO Advogado

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 29º – A Associação só se dissolverá após deliberação da Assembleia, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos sócios inscritos.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, após quitação de todos os débitos da entidade. Os bens de seu patrimônio social serão revertidos de acordo com o que estabelecer a Assembleia que deliberar a dissolução. Caso a Assembleia não se pronuncie quanto à destinação dos bens e patrimônios, **fica** estabelecido que prescreve o artigo 61 do Código Civil Brasileiro.

Cachoeira Dourada-Go, 10 Dezembro de 2.015

Marivone Silva Martins
Presidente
CPF: 425.598.631-20

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS; TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592 oficioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09081503051353130400065
Protocolo: 3.450 AV - 27 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Cachoeira Dourada/GO, 28 de dezembro de 2015.

Deidilaine Lourdes Rodrigues
Escrevente

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REG. IMÓV., TÍTULOS E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Marcos Otto Mata
Oficial
(64) 3434-1592 - oficioregistralcd@hotmail.com

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
Gabriela Dias de Gir... - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Pereira, 355 - Sala 04 - Setor Norocidade
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

0649151005124909490435 4 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

Edvaldo Arruda da Silva
OAB Nº 25347/GO
Advogado

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA GO E DISTRITOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2013, das 17 horas às 20 horas, no Centro Comunitário, situado a Rua 10-B Qd.23, Lts 03/05 na cidade de Cachoeira Dourada-Go, reuniram-se a Comissão Eleitoral da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- GO e Distritos, com a finalidade de receber documentos necessários para realizar-se a Eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**. Entregue pela Secretária JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA, à Comissão Eleitoral toda a documentação necessária para votação e após conferência, o presidente da Comissão Eleitoral Sr. Damião Góis de Medeiros, declara **aberta a sessão de votação**, do pleito 2013. A chapa única DEDICAÇÃO, encabeçada pelo Sra. Marivone Silva Martins se fez presente durante a votação que ocorreu dentro da normalidade, no total de **21 (vinte e um)** sócios contribuintes cadastrados aptos a votar e ser votados conforme o estatuto da referida Entidade. Às 20 horas encerra-se a sessão de votação e passa fazer apuração. Feita apuração, foi constatado o comparecimento de **20 (vinte)** sócios votantes, e somente **01 (um)** não compareceu, não havendo votos nulos e brancos, todos aproveitáveis. Após a apuração a Comissão Eleitoral, aclama eleita a Chapa única DEDICAÇÃO – Presidente: Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira, 1° Secretária: Janiqueli Ferreira Dantas, 2° Secretária Osvalda Maria da Silva; 1° Tesoureira: Claudionice Camilo Santos Silva, 2° Tesoureiro: José Marinaldo Pereira. **CONSELHO FISCAL**: Olair Mesquita Martins, Janete Aparecida da Silva, João Batista Borges. **O mandato será de 4 (quatro) anos, de 20 de Novembro de 2013 a 20 de Novembro de 2017**. Atingindo que foi da convocação deu-se por encerrada a **Eleição.** ATA que lavrei e digitei a presente _____ Secretário que me nomearam que leva minha assinatura e Comissão Eleitoral.

Damião Gois de Medeiros
Presidente

Vinicius Aquino Sobrinho
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdd@hotmail.com - Tel.: (64) 3413-1674
06491510051249094904371 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,82 Fundos: R$1,14 ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.

Natara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3413-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –GO e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Centro - Cachoeira Dourada – GO - CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

Eu, Marivone Silva Martins, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 138.122 SSP/GO e CPF nº 425.598.631-20, residente à Av. Osmar José Garcia nº 685 – Centro em Cachoeira Dourada –GO, na condição de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos, CNPJ: 01.107.325/0001-30, **Rua 10-B, Qd.23, Lts 03/05 – Centro, CEP: 75.560-000, Cachoeira Dourada – Go** declara para provas junto ao Ministério das Comunicações; conforme o artigo 8.1 da NC/ 12011 de 19 de Fevereiro de 1998 dos Ministérios das Comunicações: **e) que seus atuais dirigentes são brasileiros natos e maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, f.1) e residem na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto Técnico**.

C. Dourada-GO

Cachoeira Dourada – GO, 25 de maio de 2016.

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência: Rua 10-B, Q.23, Lts 03/05, na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75560-000.

Telefone para contato: 0XX- (64) – 3434-1701 ou (64) 9966-1925;
Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Teixeira, 385, Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorioddg@hotmail.com - Fone: (64) 3434-1624
06491511161514093602934 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARIVONE SILVA MARTINS. Dou Fé. Emol: 3,93 Fundos: R$1,53 ISSQN: R$0,20 Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme Ata 15 e Edital 04/2016, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC.

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 04/2016, no dia 10 de maio de 2016, para manifestar sobre **a Renovação de Outorga.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto º 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.001.512/01 e do PARECER/CONJUR/MC º 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública a ajuda a defesa civil quando necessário e colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

C. Dourada-GO

- ✓ Continuadamente este Conselho sempre em analise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

- ✓ Ressalvamos que o Conselho Comunitário está empenhado em reestruturar toda a grade de programação, através de pesquisa junto à comunidade para maior participação e que a Rádio venha a interagir de forma mais objetiva com a comunidade.

- ✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

Cachoeira Dourada –GO, _____ de maio de 2016.

C. Dourada-GO

Regina Aparecida Marcelino Borela
Presidente em exercício

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã - Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Norocete
Cachoeira Dourada - GO - cartorioccd@hotmail.com - Tel: (64) 3434-1674

0649151116151409460293S - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

Reconheço por **SEMELHANÇA** à assinatura indicada de **REGINA APARECIDA MARCELINO BORELA**. Dou Fé. Emol.: 3,93. Fundos: R$1,53. ISSQN: R$0,20. **Cachoeira Dourada-GO, 06 de Junho de 2016.**

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22573/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
RAPHAEL GARCIA DE SOUZA
Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046496/2015-75, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, sediada em **CACHOEIRA DOURADA- GO**, para renovação da outorga referente ao período de **05 de MAIO de 2006** a **05 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1197892** e o código CRC **2C879F35**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22573/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046496/2015-75 - Nº SEI: 1197892

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22578/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste

75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO

CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.046496/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **05 de MAIO de 2006** a **05 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.046496/2015-75, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1197942** e o código CRC **7265347A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 22578/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016
53900.046496/2015-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS
RUA 10B - QD. 23 - LOTE 305 - BAIRRO: SETOR NORDESTE
75.560-000 CACHOEIRA DOURADA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
06/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
05 JUL 2016
DRACO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
8.332.65-3
AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de Of. 22578/2016 (1238903) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 10

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS DE RÉCEPTION

JO 39168619 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL BRÉSIL**

_____-___

Anexo recebimento de of: 22578/2016 (1238903) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 11

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046496/2015 Localidade / UF: CACHOEIRA DOURADA/GO

Entidade: ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE CACH DOURADA GO E DIST

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Osvalda Maria da Silva	425.618.251-91	2º Secretário	20/11/2013 20/11/2017	
Janequeli Ferreira Dantas	028.728.931-13	1º Secretário	20/11/2013 20/11/2017	
Edina Maria Oliveira	415.010.711-49	Vice-Presidente	20/11/2013 20/11/2017	
Marivone Silva Martins	425.598.631-20	Presidente	20/11/2013 20/11/2017	(64) 99661925 (64) 34341793
Claudionice Camilo Santos Silva	961.729.671-34	1º Tesoureiro	20/11/2013 20/11/2017	
José Marinaldo Pereira	350.034.801-72	2º Tesoureiro	20/11/2013 20/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: Requerimento 0937114.
1.1) Data de postagem/SEI: 20.1.2016.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 10 a 24 (Requerimento 0937114).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e 18 e ss;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 13;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26. (20.11.2013 - 20.11.2017)
Presidente: Marivone Silva Martins;
Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira;
1º(ª) Secretário(a): Janequeli Ferreira Dantas;
2º(ª) Secretário(a): Osvalda Maria da Silva;
1º(ª) Tesoureiro(a): Claudionice Camilo Santos Silva;
2º(ª) Tesoureiro(a): José Marinaldo Pereira.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 28 a 33 (Requerimento 0937114).
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0937114).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0937114).
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0937114).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 42/43 (Requerimento 1164342).
Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela

Diretoria, o que é vedado; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1376475) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046496/2015-75.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 0937114.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação regularize o Conselho Comunitário e encaminhe relatório sobre a grade de programação assinado por todos os conselheiros, indicando as respectivas entidades representadas e observando o disposto no art. 116 da Portaria. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho

			Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 20/09/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1376477** e o código CRC **15A4B557**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste

75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO

CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046496/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1376502** e o código CRC **91F077F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046496/2015-75 - Nº SEI: 1376502

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / *NOM OU RAISON SOCIALE*

SCE/CGRC
Of. nº 36624 /2016/SEI-MCTIC, 26/09/2016
53900.046496/2015-75
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA 10B - QD. 23 - LOTE 305 - BAIRRO: SETOR NORDESTE

CEP / *CODE POSTAL*

75.560-000 CACHOEIRA DOURADA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Fairone Silva Pinto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

06/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

João Paulo Menezes Silva
Mat.: 8.331.879-8
Gerente AC/BP

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC CACHOEIRA DOURADA
06 OUT 2016
DR/GO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

138.122/SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de nº Nº 36624-2016 (1434825) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 19

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178521 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Anexo recebimento de of .Nº36624-2016 (1434825) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 20

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –Go e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Bairro: Setor Noroeste - Cachoeira Dourada – GO –
CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

Oficio nº 32/2016 Cachoeira Dourada-GO, 20 de outubro de 2016.

Ilma. Srª
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária , Substituta
DRª. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Brasília-DF

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC
Processo n°: 53900.046496/2015-75
Assunto: Envio de documentos

Prezada Coordenadora,

Tendo em vista, Nota Técnica e Processo acima citado; encaminhamos os seguintes documentos:

- **Ata da alteração do estatuto**
- **Relatório do conselho comunitário**
- **Grade de programação**

Estamos cumprindo a determinação.

Sendo assim, solicitamos o prosseguimento do referido **PROCESSO**.

Atenciosamente,

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência : Rua 10-B, Q. 23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste , na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75.560-000,

Telefone para contato: 0XX-(64)-3434-1701;

Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046496/2015-75.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 0937114.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA – GO E DISTRITOS

Rádio Dourada FM 87,9 MHz 64-3434-1701 O ouvinte bem informado

CNPJ: 01.107.325/0001-30
Rua 10-B Qd 23 Lts 03/05 Setor Noroeste
Cachoeira Dourada, Goiás.
Fone: (64) 3434 1701

ANO 2016

HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 05:00 ÀS 06:00	PROGRAMA PROZA E VIOLA
DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 06:05 ÀS 08:00	CONTINUAÇÃO PROG. PROZA E VIOLA
DAS 08:00 ÀS 11:00	PROGRAMA NO TEMPO E NA HORA (JORNALISMO, HOROSCOPO, NOVELAS E ESPORTE.)
DAS 11:00 ÀS 13:00	PROGRAMA A VOZ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
DAS 13:00 ÀS 15:00	PROGRAMA PLANETA MUSICAL
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 16:00	CONTINUAÇÃO PROG. PLANETA MUSICAL
DAS 16:00 ÀS 18:00	PROGRAMA ALÔ CACHOEIRA DOURADA
DAS 18:00 ÁS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPIRITA
DAS 18:05 ÀS 19:00	CONTINUAÇÃO PROG. ALÔ CACHOEIRA DOURADA
DAS 19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL
DAS 20:00 ÀS 22:00	PROGRAMA DO ET
DAS 22:00 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPIRITA
DAS 06:05 AS 07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 07:00 ÀS 09:00	PROGRAMA ESPÍRITA
DAS 09:00 ÀS 11:00	PROGRAMA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CACHOEIRA DOURADA
DAS 11:00 ÀS 13:00	PROGRAMA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DOS ADORADORES DE CRISTO
DAS 13:00 ÀS 15:00	PROGRAMA DA IGREJA CRISTÃ REDIMIDOS DE DEUS
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 16:00 ÀS 18:00	PROGRAMA DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO
DAS 18:00 ÀS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 18:05 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 06:05 ÀS 15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 18:00 ÀS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 18:05 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

Cachoeira Dourada, 25 de outubro 2016

Edvaldo Arruda da Silva
Representante Igreja Cristã Evangélica do Avivamento

Fabiano Ribeiro Tobias
Representante Igreja Presbiteriana Renovada

Regina Aparecida Marcelino Borela
Representante Igreja de Deus dos Cristãos Redimidos

Rocildo Pio Alves
Representante Igreja Assembléia de Deus Missão

Faustino Batista Ferreira
Representante Igreja Assembléiade Deus Madureira

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme o Edital 08/2016 e Ata 16, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC/ e NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI – MCTIC.

Processo nº: 53900.046496/2015 – 75.

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 08/2016, no dia 25 de outubro de 2016, para manifestar sobre **a Constatação de pendências.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto ° 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.001.512/01 e do PARECER/CONJUR/MC ° 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública e ajuda a defesa civil quando necessário, colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho está sempre em análise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

Edvaldo Arruda da Silva
Representante Igreja Cristã Evangélica do Avivamento

Fabiano Ribeiro Tobias
Representante Igreja Presbiteriana Renovada

Regina Aparecida Marcelino Borela
Representante Igreja de Deus dos Cristãos Redimidos

Rocildo Pio Alves
Representante Igreja Assembléia de Deus Missão

Faustino Batista Ferreira
Representante Igreja Assembléia de Deus Madureira

Cachoeira Dourada –GO, 25 outubro 2016.

Ata – Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos – Portaria 4334/2015 Nota Técnica Nº24675/2016/SEI-MCTIC

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2016 (dois e mil e dezesseis) ás 20:00 (vinte) horas no Centro Comunitário situado a Rua 10-B, Qd.23, Lts. 305 – Bairro: Setor Noroeste - de Cachoeira Dourada –GO; foi realizada a Assembleia de votação. A presidenta Marivone Silva Martins, fez a abertura e propôs aos presentes a **alteraçã**o do referido **Estatuto**, Nota Técnica Nº24675/2016/SEI-MCTIC. Feito a votação por aclamação **fica alterado. Artigo 5º:** Letra a) onde se lê: São aqueles moradores que se inscrevem no quadro social e tenham seus nomes aprovados pela a diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto da Sociedade; **Leia-se:** São aqueles moradores (pessoas físicas ou jurídicas) que se inscrevem no quadro social e se disponham a cumprir o Estatuto da Sociedade. **Art. 13º onde se lê:**O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição. **Leia-se**: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, permitindo-se **uma recondução.** Onde lê se: **Parágrafo único** a reeleição de que trata a parte final deste artigo, será permitido tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa. **Leia-se**: **Parágrafo único** a recondução de que trata a parte final deste artigo, será permitido tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa. **No Capítulo VIII - Art. 29º** - O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros de entidade representativa da comunidade local, tais como: associação de classes; beneméritas; religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º/8º da Lei nº 9.612/98, Norma 01/2001, item 21.4.1 MC; a) indicados pela Diretoria Executiva através de carta convite, e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, e definirão sua organização interna; b) reunir-se-á a cada dois meses para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; c) aprovação da programação da Emissora.

Edvaldo Arruda da Silva
OAB Nº [illegible]/GO
Advogado

CARTÓRIO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592
ofcoregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051409134600003
Protocolo: 3.580 AV - 28 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 25 de outubro de 2016

Giovana R. T. Zanardi Mata - Sub-oficiala

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906505 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos. R$1,14. ISSQN: R$0,15 Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA - GO

Art. 30º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998.**§1º** - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou financiamento de programas ressalvados os informes pontuais à comunidade.**§2º** - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. **Paragrafo Primeiro:** Caberá ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: **a)** fiscalizar a programação da emissora; **b)** solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;**c)** fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; **d)** realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; **e)** receber reclamações, denúncias e elogios; **f)** submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **Parágrafo Segundo:** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Atingido o objetivo da convocação deu-se por encerrada a Assembleia de Votação. Ata que lavrei a qual leva minha assinatura e da presidenta. OBS.: Confere com o livro de atas.

Marivone Silva Martins
Presidente
CPF: 425.598.631-20

Janequeli Ferreira Dantas
1ª Secretária
CPF: 028.728.931-13

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906506 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2.92 Fundos R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO CACHOEIRA DOURADA-GO

Edvaldo Arruda da Silva
OAB Nº [illegible]/GO
Advogado

CARTÓRIO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592 ofscoregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
09061503051409134600003

Protocolo: 3.580 - 28 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 25 de outubro de 2016

Giovana R. Zanardi Mata - Sub-oficiala

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.059375/2016-74, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1458852

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1463642

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1463643** e o código CRC **7C29F590**.

Referência: Processo nº 53900.059375/2016-74 SEI nº 1463643

Saneamento de Goiás S.A.

Comercial - ECOV151

Cadastro do Usuário

Dados do Proprietário/Usuário Imovel

Conta N°:	522650-3	**Codificação:**	125.62.01.0230	**Data Ocupação:**	23/05/2005
Distrito:	T0125	DISTRITO-CACHOEIRA DOURADA			
CPF/CNPJ Prorietário:	01.107.325/0001-30	**Proprietário:**	ASS.COM. MDOS DE C.DOUR. GO E DISTR		
CPF/CNPJ	01.107.325/0001-30	**Usuário:**	ASS.COM. MDOS DE C.DOUR. GO E DISTR		
Fone Residencial:	(64)3434-1701	**Fone Celular:**		**CEP:**	75.560-000
Endereço:	RUA 10 B N S/N Lt. 305 Qd. 23 - SETOR NOROESTE - CACHOEIRA DOURADA				
Vol. de Água Piscina:	0	**Área Construída:**	300	**Área Verde:**	
Cap. Reservatório:	0	**Órgão Agrupador:**			
Dia Vencimento	15	**Grande Usuário:**		**Número de Parcelas:**	
Órgão Público:		**Benefício S.E.C:**	NÃO	**Identificação da Conta:**	,
Tipo de Pavimentação:				**Data de Inclusão:**	01/12/1989
Motivo Inclusão:					

Dados da Ligação de Água

Situação da Ligação:	1 - LIGADA	**Distância do Ramal:**	99,00	**Posição do Ramal:**	9 - ANALISAR
Abast. Altern.:	7 - NAO TEM	**Tipo de Lacre:**		4 - SEM LACRE	
Proteção:	9 - ANALISAR			**Data de Ligação:**	01/10/1989
Hidrômetro:	A08A023083	**Localização:**	9 - ANALISAR		
Id. Lig.:	0001/001	**Data da Situação:**	01/10/1989		

Dados da Ligação de Esgoto

Situação da Ligação:	4 - POTENCIAL	**Distância do Ramal:**	99,00	**Posição do Ramal:**	9 - ANALISAR
Data de Ligação:	01/01/0001	**Data da Situação:**	01/01/0001	**(%) Fatur. Esgoto:**	0
Esgoto Altern.:	2 - FOSSA				

Classificação

Categoria	Subcategoria	Economia	Unidade	Consumo	Peso (%)
4	73	1	300	18	100,00
			Totais:	18	100,00

Cadastramento/Recadastramento

Mês/Ano Cad./Recad.:	07/2011	**Matrícula:**	140740	VERONIR ALVES DE OLIVEIRA
Alterado em:	18/07/2011	**Matrícula:**	69310	FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA

Francisco de Paula de Oliveira
Gerente de Distrito
Cachoeira Dourada-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
649151005124909490631 1 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol: 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 21 de Outubro de 2016.

Karine de Castro Ricardo - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA

17/10/2016

Petição (1463533) SEI 53900.059399/2016-23 / pg. 1

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: AV. GOIAS QD. 55 LT. 3 ZONA RURAL
CEP: 75830 000 34341164

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: ASS.COM.DOS MORADORES DE C.DOURADA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : 10 B
BAIRRO : SETOR NOROESTE Q 23, I 305
CIDADE : CACHOEIRA DOURADA
CEP : FATURA Nº: 225071665-4

COD: 125.62.01.0230
HIDRÔMETRO: A08A023083

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2016
REFERÊNCIA : SET/2016

CONTA Nº 0522650-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	11,57
TARIFA AGUA - PUBLICA	21,69
ATUALIZACAO MONETARIA	0,32

VENCIMENTO : 15/10/2016

VALOR TOTAL (R$) : 33,58

LEITURA ANTERIOR : 878 DATA: 02/08/2016
LEITURA ATUAL : 881 DATA: 02/09/2016

CONSUMO FATURADO : 3 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO : 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
00006	00004	00006	00004	00005	00005

MÉDIA: 5

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

PUBLICO
001/100

MENSAGEM

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: CACHOEIRA DOURADA

ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 645 0115

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	20	1	20	10	0	20	20
Realizado	20	1	20	16	1	20	20
Fora do Padrão	0	1	2	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R$)	Tributos	
		PIS [illegible]	COFINS 7,60%
Água	33,26	0,42	2,53
Esgoto	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CIDADE : 125 - CACHOEIRA DOURADA
BAIRRO : SETOR NOROESTE II
CONTA Nº : 0522650-3

FATURA Nº: 225071665-4

REFERÊNCIA : SET/2016
DATA VENCIMENTO : 15/10/2016
VALOR TOTAL (R$) : 33,58

SUB SÉRIE: A | VIA SANEAGO

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826700000001 335801060229 507166540520 265000000009

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cdc@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

06491510051249094906313 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 21 de Outubro de 2016.

Karine de Castro Ricardo - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-7
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

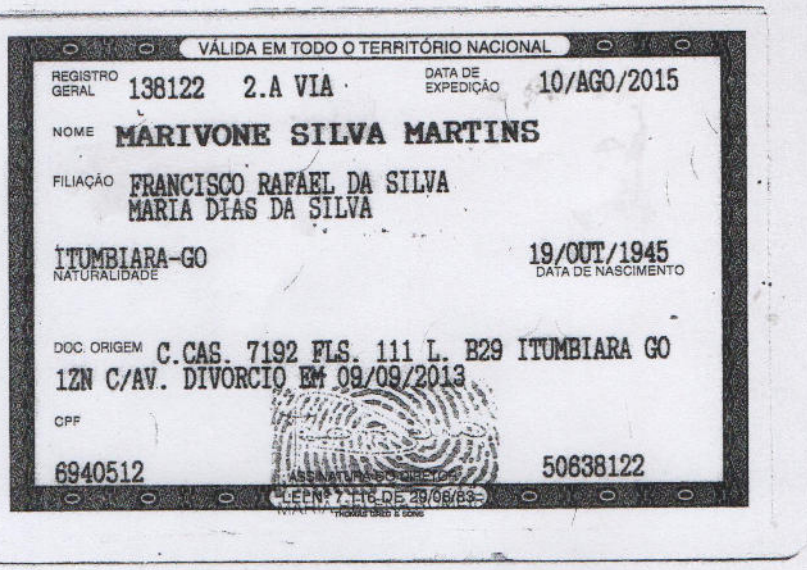
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 138122 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/AGO/2015
NOME MARIVONE SILVA MARTINS
FILIAÇÃO FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
MARIA DIAS DA SILVA
ITUMBIARA-GO
NATURALIDADE
19/OUT/1945
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.CAS. 7192 FLS. 111 L. B29 ITUMBIARA GO
1ZN C/AV. DIVORCIO EM 09/09/2013
CPF
6940512
50638122

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
425.598.631-20
MARIVONE SILVA MARTINS
19/10/1945

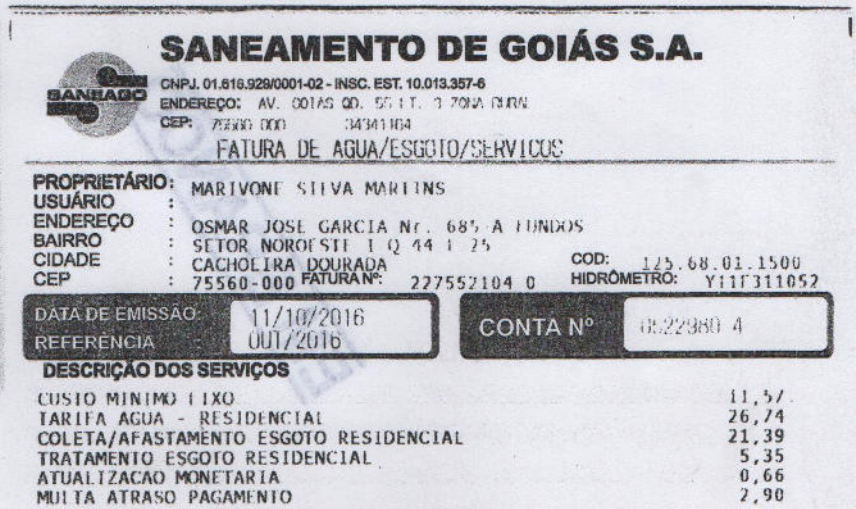
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
SANEAGO
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: AV. GOIAS QD. 55 LT. 3 ZONA CENTRAL
CEP: 75560-000 3434 1164
FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS
PROPRIETÁRIO: MARIVONE SILVA MARTINS
USUÁRIO :
ENDEREÇO : OSMAR JOSE GARCIA Nr. 685 A FUNDOS
BAIRRO : SETOR NOROESTE I Q 44 L 25
CIDADE : CACHOEIRA DOURADA
CEP : 75560-000 FATURA Nº: 227552104 0
COD: 125.68.01.1500
HIDRÔMETRO: Y11F311052
DATA DE EMISSÃO 11/10/2016
REFERÊNCIA OUT/2016
CONTA Nº 0022980 4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MINIMO FIXO 11,57
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 26,74
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL 21,39
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL 5,35
ATUALIZACAO MONETARIA 0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO 2,90

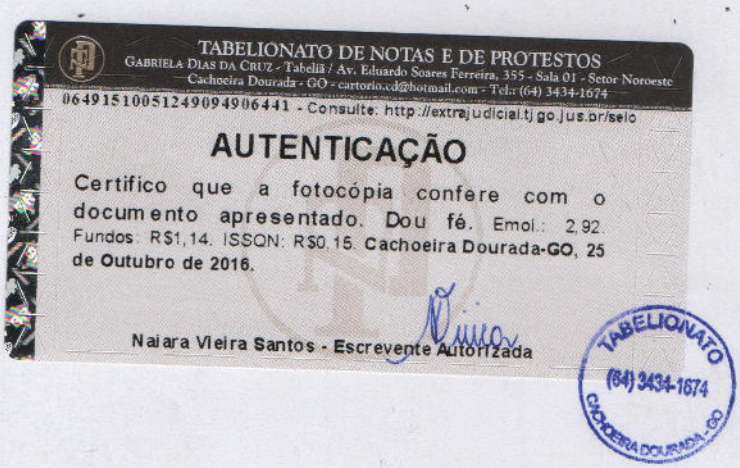
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906441 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.
Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada
TABELIONATO
(64) 3434-1674
CACHOEIRA DOURADA - GO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA GO E DISTRITOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2013, das 17 horas às 20 horas, no Centro Comunitário, situado a Rua 10-B Qd.23, Lts 03/05 na cidade de Cachoeira Dourada-Go, reuniram-se a Comissão Eleitoral da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- GO e Distritos, com a finalidade de receber documentos necessários para realizar-se a Eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**. Entregue pela Secretária JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA, à Comissão Eleitoral toda a documentação necessária para votação e após conferência, o presidente da Comissão Eleitoral Sr. Damião Góis de Medeiros, declara **aberta a sessão de votação**, do pleito 2013. A chapa única DEDICAÇÃO, encabeçada pelo Sra. Marivone Silva Martins se fez presente durante a votação que ocorreu dentro da normalidade, no total de **21 (vinte e um)** sócios contribuintes cadastrados aptos a votar e ser votados conforme o estatuto da referida Entidade. Às 20 horas encerra-se a sessão de votação e passa fazer apuração. Feita apuração, foi constatado o comparecimento de **20 (vinte)** sócios votantes, e somente **01 (um)** não compareceu, não havendo votos nulos e brancos, todos aproveitáveis. Após a apuração a Comissão Eleitoral, aclama eleita a Chapa única DEDICAÇÃO – Presidente: Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira, 1° Secretária: Janiqueli Ferreira Dantas, 2° Secretária Osvalda Maria da Silva; 1° Tesoureira: Claudionice Camilo Santos Silva, 2° Tesoureiro: José Marinaldo Pereira. **CONSELHO FISCAL**: Olair Mesquita Martins, Janete Aparecida da Silva, João Batista Borges. **O mandato será de 4 (quatro) anos, de 20 de Novembro de 2013 a 20 de Novembro de 2017**. Atingindo que foi da convocação deu-se por encerrada a **Eleição.** ATA que lavrei e digitei a presente_____Secretário que me nomearam que leva minha assinatura e Comissão Eleitoral.

Damião Gois de Medeiros
Presidente

Vinicius Aquino Sobrinho
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906140 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

CARTÓRIO 3434-1163 CACHOEIRA DOURADA-GO

SERVIÇOS NOTARIAS E REGISTRAIS

Av. Ant°. V. Ferreira, 138 Centro C. Dourada/GO CEP 75.560-000 Tel.: (64) 3434-1163

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo n°. **3.165**, Livro **A-2**, fls. **033**. Apresentado em 27 de novembro de 2013.

AVERBADO no **Livro A-1, sob o n°. 25/0028**. (Ata/Associação dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos).

Cachoeira Dourada – GO, 27 de novembro de 2013.

O Oficial.

Selo Eletrônico n°: 06491310101043109000004.
Consulte este selo em: extrajudicial.tjgo.jus.br.

( ) CARLOS TEODORO BORGES BUENO – Oficial e Tabelião Respondente
( ) SUELENE THEODORO BUENO – Suboficiala e Escrevente
(X) NAIARA NAIANA FERREIRA CASTANHEIRA – Suboficial e Escrevente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Carlos T. B. Bueno
Oficial
Fernanda R. Garcia
Suelene Theodoro Bueno
Sub-Oficialas
(64) 3434-1163
CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

0649151005124909490644 2 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2.92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA-GO

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –Go e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Bairro: Setor Noroeste - Cachoeira Dourada – GO –
CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

Oficio nº 31/2016 Cachoeira Dourada- GO, 20 de Outubro de 2016.

Ilma. Srª
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária , Substituta
DRª. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Brasília-DF

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC
Processo nº: 53900.046496/2015-75
Assunto : Atualização de endereço

Prezada Coordenadora,

Eu, **Marivone Silva Martins**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº. 425.598.631-20 e RG nº 138.122 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Osmar José Garcia, nº 685A - FUNDOS – Setor Noroeste, CEP: 75560000 em Cachoeira Dourada-GO, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- Go e Distritos, CNPJ nº. 01.107.325/ 0001- 30,** situada na Rua 10-B, Qd.23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste - CEP: 75.560.000 - Cachoeira Dourada – GO.

Tendo em vista, Nota Técnica e Processos acima citado; encaminhamos os seguintes documentos:

- **Ata da eleição da diretoria executiva**
- **RG ;CPF e Comprovante de endereço (Presidente)**
- **Cadastro do usuário (Saneamento de Goiás S.A)**
- **FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS (10/2016)**

De acordo com a NOTA TECNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC item 6, estamos cumprindo a determinação.

Sendo assim, solicitamos o prosseguimento do Processo acima citado.

Atenciosamente,

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência : Rua 10-B, Q. 23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste , na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75.560-000,

Telefone para contato: 0XX-(64)-3434-1701;

Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.059399/2016-23, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1459027

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1463533

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2016, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1463536** e o código CRC **6DB0DE1B**.

Referência: Processo nº 53900.059399/2016-23 SEI nº 1463536

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –Go e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Bairro: Setor Noroeste - Cachoeira Dourada – GO –
CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

01250.000848/2017-14

Oficio nº 31/2016 Cachoeira Dourada- GO, 20 de Outubro de 2016.

Ilma. Sr ª
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária , Substituta
DRª. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Brasília-DF

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC
Processo n°: 53900.046496/2015-75
Assunto : Atualização de endereço

Prezada Coordenadora,

Eu, **Marivone Silva Martins**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº. 425.598.631-20 e RG nº 138.122 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Osmar José Garcia, nº 685A - FUNDOS – Setor Noroeste, CEP: 75560000 em Cachoeira Dourada-GO, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- Go e Distritos, CNPJ nº. 01.107.325/ 0001- 30,** situada na Rua 10-B, Qd.23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste - CEP: 75.560.000 - Cachoeira Dourada – GO.

Tendo em vista, Nota Técnica e Processos acima citado; encaminhamos os seguintes documentos:

- **Ata da eleição da diretoria executiva**
- **RG ;CPF e Comprovante de endereço (Presidente)**
- **Cadastro do usuário (Saneamento de Goiás S.A)**
- **FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS (10/2016)**

De acordo com a NOTA TECNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC item 6, estamos cumprindo a determinação.

Sendo assim, solicitamos o prosseguimento do Processo acima citado.

Atenciosamente,

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência : Rua 10-B, Q. 23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste , na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75.560-000,

Telefone para contato: 0XX-(64)-3434-1701;

Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/01/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA GO E DISTRITOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2013, das 17 horas às 20 horas, no Centro Comunitário, situado a Rua 10-B Qd.23, Lts 03/05 na cidade de Cachoeira Dourada-Go, reuniram-se a Comissão Eleitoral da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada- GO e Distritos, com a finalidade de receber documentos necessários para realizar-se a Eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**. Entregue pela Secretária JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA, à Comissão Eleitoral toda a documentação necessária para votação e após conferência, o presidente da Comissão Eleitoral Sr. Damião Góis de Medeiros, declara **aberta a sessão de votação**, do pleito 2013. A chapa única DEDICAÇÃO, encabeçada pelo Sra. Marivone Silva Martins se fez presente durante a votação que ocorreu dentro da normalidade, no total de **21 (vinte e um)** sócios contribuintes cadastrados aptos a votar e ser votados conforme o estatuto da referida Entidade. Às 20 horas encerra-se a sessão de votação e passa fazer apuração. Feita apuração, foi constatado o comparecimento de **20 (vinte)** sócios votantes, e somente **01 (um)** não compareceu, não havendo votos nulos e brancos, todos aproveitáveis. Após a apuração a Comissão Eleitoral, aclama eleita a Chapa única DEDICAÇÃO – Presidente: Marivone Silva Martins, Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira, 1° Secretária: Janiqueli Ferreira Dantas, 2° Secretária Osvalda Maria da Silva; 1° Tesoureira: Claudionice Camilo Santos Silva, 2° Tesoureiro: José Marinaldo Pereira. **CONSELHO FISCAL**: Olair Mesquita Martins, Janete Aparecida da Silva, João Batista Borges. **O mandato será de 4 (quatro) anos, de 20 de Novembro de 2013 a 20 de Novembro de 2017**. Atingindo que foi da convocação deu-se por encerrada a **Eleição.** ATA que lavrei e digitei a presente_____Secretário que me nomearam que leva minha assinatura e Comissão Eleitoral.

Damião Gois de Medeiros
Presidente

Vinicius Aquino Sobrinho
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906440 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA-GO

CARTÓRIO 3434-1163 CACHOEIRA DOURADA-GO

SERVIÇOS NOTARIAS E REGISTRAIS

Av. Antº. V. Ferreira, 138 Centro C. Dourada/GO CEP 75.560-000 Tel.: (64) 3434-1163

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo nº. **3.165**, Livro **A-2**, fls. **033**. Apresentado em 27 de novembro de 2013.

AVERBADO no **Livro A-1, sob o nº. 25/0028**. (Ata/Associação dos Moradores de Cachoeira Dourada-GO e Distritos).

Cachoeira Dourada – GO, 27 de novembro de 2013.

O Oficial.

Selo Eletrônico nº: 06491310101043109000004.
Consulte este selo em: extrajudicial.tjgo.jus.br.

( ) CARLOS TEODORO BORGES BUENO – Oficial e Tabelião Respondente
( ) SUELENE THEODORO BUENO – Suboficiala e Escrevente
(X) NAIARA NAIANA FERREIRA CASTANHEIRA – Suboficial e Escrevente

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Carlos T. B. Bueno
Oficial
Fernanda R. Garcia
Suelene Theodoro Bueno
Sub-Oficialas
(64) 3434-1163
CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

0649151005124909490644 2 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA-GO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SANEAGO

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: AV. GOIÁS QD. 57 LT. 3 ZONA NORTE
CEP: 75560-000 3434 1164

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO	:	MARIVONE SILVA MARTINS
USUÁRIO	:	
ENDEREÇO	:	OSMAR JOSE GARCIA Nº. 685 A FUNDOS
BAIRRO	:	SETOR NOROESTE I Q 44 I 25
CIDADE	:	CACHOEIRA DOURADA
CEP	:	75560-000 FATURA Nº: 227552104 0

COD: 125.68.01.1500
HIDRÔMETRO: YE1F311052

DATA DE EMISSÃO: 11/10/2016
REFERÊNCIA : OUT/2016

CONTA Nº 08.22860 4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	11,57
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	26,74
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	21,39
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	5,35
ATUALIZACAO MONETARIA	0,66
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,90

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

0649151005124909490644 1 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92. Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

Saneamento de Goiás S.A.

Comercial - ECOV151

Cadastro do Usuário

Dados do Proprietário/Usuário Imovel

Conta Nº:	522650-3	**Codificação:**	125.62.01.0230	**Data Ocupação:**	23/05/2005
Distrito:	T0125	DISTRITO-CACHOEIRA DOURADA			
CPF/CNPJ Prorietário:	01.107.325/0001-30	**Proprietário:**	ASS.COM. MDOS DE C.DOUR. GO E DISTR		
CPF/CNPJ	01.107.325/0001-30	**Usuário:**	ASS.COM. MDOS DE C.DOUR. GO E DISTR		
Fone Residencial:	(64)3434-1701	**Fone Celular:**		**CEP:**	75.560-000
Endereço:	RUA 10 B N S/N Lt. 305 Qd. 23 - SETOR NOROESTE - CACHOEIRA DOURADA				
Vol. de Água Piscina:	0	**Área Construída:**	300	**Área Verde:**	
Cap. Reservatório:	0	**Órgão Agrupador:**			
Dia Vencimento	15	**Grande Usuário:**		**Número de Parcelas:**	
Órgão Público:		**Benefício S.E.C:**	NÃO	**Identificação da Conta:**	, ,
Tipo de Pavimentação:				**Data de Inclusão:**	01/12/1989
Motivo Inclusão:					

Dados da Ligação de Água

Situação da Ligação:	1 - LIGADA	**Distância do Ramal:**	99,00	**Posição do Ramal:**	9 - ANALISAR
Abast. Altern.:	7 - NAO TEM	**Tipo de Lacre:**		4 - SEM LACRE	
Proteção:	9 - ANALISAR			**Data de Ligação:**	01/10/1989
Hidrômetro:	A08A023083	**Localização:**	9 - ANALISAR		
Id. Lig.:	0001/001	**Data da Situação:**	01/10/1989		

Dados da Ligação de Esgoto

Situação da Ligação:	4 - POTENCIAL	**Distância do Ramal:**	99,00	**Posição do Ramal:**	9 - ANALISAR
Data de Ligação:	01/01/0001	**Data da Situação:**	01/01/0001	**(%) Fatur. Esgoto:**	0
Esgoto Altern.:	2 - FOSSA				

Classificação

Categoria	Subcategoria	Economia	Unidade	Consumo	Peso (%)
4	73	1	300	18	100,00
			Totais:	18	100,00

Cadastramento/Recadastramento

Mês/Ano Cad./Recad.:	07/2011	**Matrícula:**	140740	VERONIR ALVES DE OLIVEIRA
Alterado em:	18/07/2011	**Matrícula:**	69310	FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674

1064915100512490949063 11 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol. 2.92 Fundos R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 21 de Outubro de 2016.

Karine de Castro Ricardo - Escrevente Autorizado

Francisco de Paula de Oliveira
Gerente de Distrito
Cachoeira Dourada-GO

CACHOEIRA DOURADA (64) 3434-1674

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: AV. GOIAS QD. 55 LT. 3 ZONA RURAL
CEP: 75560-000 34341164

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: ASS.COM.DOS MORADORES DE C.DOURADA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : 10 B
BAIRRO : SETOR NOROESTE Q 23, I 305
CIDADE : CACHOEIRA DOURADA
CEP : FATURA Nº: 225071665-4
COD: 125.62.01.0230
HIDRÔMETRO: A08A023083

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2016
REFERÊNCIA : SET/2016
CONTA Nº 0522650-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	11,57
TARIFA AGUA - PUBLICA	21,69
ATUALIZACAO MONETARIA	0,32

VENCIMENTO : 15/10/2016
VALOR TOTAL (R$) : 33,58

LEITURA ANTERIOR : 878 DATA: 02/08/2016
LEITURA ATUAL : 881 DATA: 02/09/2016
CONSUMO FATURADO : 3 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO
CONSUMO ESTIMADO : 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
00006	00004	00006	00004	00005	00005

MÉDIA: 5

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

PUBLICO
001/100

MENSAGEM

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: CACHOEIRA DOURADA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	20	5	20	10	6	20	20
Realizado	20	5	20	10	7	20	20
Fora do Padrão	0	1	2	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R$)	Tributos	
		[illegible]	[illegible]
Agua	33,26	0,32	2,53
Esgoto	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CIDADE : 125 - CACHOEIRA DOURADA
BAIRRO : SETOR NOROESTE II
CONTA Nº : 0522650-3
FATURA Nº: 225071665-4

REFERÊNCIA : SET/2016
DATA VENCIMENTO : 15/10/2016
VALOR TOTAL (R$) : 33,58

SUB SÉRIE: A
VIA SANEAGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826700000001 335801060229 507166540520 265000000009

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906313 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos: R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 21 de Outubro de 2016.

Karine de Castro Ricardo - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA

BRASIL | Serviços Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: (•) Pessoa física ( ) Pessoa jurídica ( ) Procuração

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

Solicitação: Outros

Protocolo existente? ( ) Sim (•) Não

Número do protocolo: 53900.059399/2016 – 23

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Documentos.zip	7,577

Selecionado 7,577 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Ofício 31/2016 (1605738) SEI 01250.000848/2017-14 / pg. 7

Recebi 06/10/16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste

75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO

CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046496/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1376502** e o código CRC **91F077F5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC - Processo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046496/2015-75.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 0937114.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

			Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
		Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação regularize o Conselho Comunitário e encaminhe relatório sobre a grade de programação assinado por todos os conselheiros, indicando as respectivas entidades representadas e observando o disposto no art. 116 da Portaria. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar

Ofício 31/2016 (1605738) SEI 01250.000848/2017-14 / pg. 10

			com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/09/2016, às 16:36, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1376477** e o código CRC **15A4B557**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo n° 53900.046496/2015-75 SEI n° 1376477

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 | Brasília - DF
Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC
Processo: 53900.046496/2015-75

Ofício 31/2016 (1605738) SEI 01250.000848/2017-14 / pg. 12

Ascomunicade - Rádio Dourada F.M.
Rua 10 - B Q- 23 Lt 0305 - Setor Noroeste
CEP- 75.560.000 - Cachoeira Dourada - GO

Ofício 31/2016 (1605738) SEI 01250.000848/2017-14 / pg. 13

Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada –Go e Distritos
Rua 10-B, Qd.23, 2 Lts 03/05 – Bairro: Setor Noroeste - Cachoeira Dourada – GO –
CEP: 75.560.000
Fone: (64) 3434-1701
E-mail: radiodourada@hotmail.com

01250.000844/2017-28

Oficio nº 32/2016 Cachoeira Dourada-GO, 20 de outubro de 2016.

Ilma. Sr ª
DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária , Substituta
DRª. Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Brasília-DF

NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI-MCTIC
Processo n°: 53900.046496/2015-75
Assunto: Envio de documentos

Prezada Coordenadora,

Tendo em vista, Nota Técnica e Processo acima citado; encaminhamos os seguintes documentos:

- **Ata da alteração do estatuto**
- **Relatório do conselho comunitário**
- **Grade de programação**

Estamos cumprindo a determinação.

Sendo assim, solicitamos o prosseguimento do referido **PROCESSO**.

Atenciosamente,

Marivone Silva Martins
Presidente

Endereço para correspondência : Rua 10-B, Q. 23, Lts 305 – Bairro: Setor Noroeste , na cidade de Cachoeira Dourada, Estado Goiás, CEP 75.560-000,

Telefone para contato: 0XX-(64)-3434-1701;

Correio eletrônico (e-mail): marivonesilvamartins@hotmail.com.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/01/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Ata – Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos – Portaria 4334/2015 Nota Técnica N°24675/2016/SEI-MCTIC

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2016 (dois e mil e dezesseis) ás 20:00 (vinte) horas no Centro Comunitário situado a Rua 10-B, Qd.23, Lts. 305 – Bairro: Setor Noroeste - de Cachoeira Dourada –GO; foi realizada a Assembleia de votação. A presidenta Marivone Silva Martins, fez a abertura e propôs aos presentes a **alteraçã**o do referido **Estatuto**, Nota Técnica N°24675/2016/SEI-MCTIC. Feito a votação por aclamação **fica alterado. Artigo 5º:** Letra a) onde se lê: São aqueles moradores que se inscrevem no quadro social e tenham seus nomes aprovados pela a diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto da Sociedade; **Leia-se:** São aqueles moradores (pessoas físicas ou jurídicas) que se inscrevem no quadro social e se disponham a cumprir o Estatuto da Sociedade. **Art. 13º onde se lê:**O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição. **Leia-se**: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, permitindo-se **uma recondução.** Onde lê se: **Parágrafo único** a reeleição de que trata a parte final deste artigo, será permitido tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa. **Leia-se**: **Parágrafo único** a recondução de que trata a parte final deste artigo, será permitido tanto à Diretoria em seu conjunto quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa. **No Capítulo VIII - Art. 29º** - O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros de entidade representativa da comunidade local, tais como: associação de classes; beneméritas; religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º/8º da Lei nº 9.612/98, Norma 01/2001, item 21.4.1 MC; a) indicados pela Diretoria Executiva através de carta convite, e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, e definirão sua organização interna; b) reunir-se-á a cada dois meses para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; c) aprovação da programação da Emissora.

Edvaldo Arruda da Silva
OAB, Nº 23447/GO
Advogado

CARTÓRIO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592 ofícioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051409134600003

Protocolo: 3.580 AV - 28 Livro: A-1
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 25 de outubro de 2016.

Giovana R. P. Zanardi Mata - Sub-oficiala

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906505 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos. R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

TABELIONATO (64) 3434-1674 CACHOEIRA DOURADA - GO

Art. 30º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998.**§1º** - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou financiamento de programas ressalvados os informes pontuais à comunidade.**§2º** - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. **Paragrafo Primeiro:** Caberá ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: **a)** fiscalizar a programação da emissora; **b)** solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;**c)** fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; **d)** realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; **e)** receber reclamações, denúncias e elogios; **f)** submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **Parágrafo Segundo:** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Atingido o objetivo da convocação deu-se por encerrada a Assembleia de Votação. Ata que lavrei a qual leva minha assinatura e da presidenta. OBS.: Confere com o livro de atas.

Marivone Silva Martins
Presidente
CPF: 425.598.631-20

Janequeli Ferreira Dantas
1ª Secretária
CPF: 028.728.931-13

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
GABRIELA DIAS DA CRUZ - Tabeliã / Av. Eduardo Soares Ferreira, 355 - Sala 01 - Setor Noroeste
Cachoeira Dourada - GO - cartorio.cd@hotmail.com - Tel.: (64) 3434-1674
06491510051249094906506 - Consulte: http://extrajudicial.tj.go.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Dou fé. Emol.: 2,92 Fundos R$1,14. ISSQN: R$0,15. Cachoeira Dourada-GO, 25 de Outubro de 2016.

Naiara Vieira Santos - Escrevente Autorizada

Edvaldo Arrivaldo Silva
OAB Nº [illegible]/GO
Advogado

CARTÓRIO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
Fone: (64) 3434-1592 oficioregistralcd@hotmail.com

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
09061503051409134600003

Protocolo: 3.580 **AV**- 28 Livro: **A-1**
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 25 de outubro de 2016

Giovana R. T. Zanardi Mata - Sub-oficiala

OFÍCIO REGISTRAL CACHOEIRA DOURADA-GO

CARTÓRIO (64) 3434-1574 CACHOEIRADOURADA

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme o Edital 08/2016 e Ata 16, nos termos dos artigos: 4º / 8º C/C 21.4 e 21.4.1 N/C 1/2011, Lei nº 9.612/98 MC/ e NOTA TÉCNICA Nº 24675/2016/SEI – MCTIC.

Processo nº: 53900.046496/2015 – 75.

Os membros deste Conselho se reuniram atendendo o edital 08/2016, no dia 25 de outubro de 2016, para manifestar sobre **a Constatação de pendências.**

Na oportunidade informamos que este Conselho acompanha o serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes do decreto º 2.615 de 03 junho de 1998, na Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 publicado no Diário Oficial dia 06/05/2004 página 49 seção 1, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art.19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.001.512/01 e do PARECER/CONJUR/MC º 0406/2004.

- ✓ A rádio Comunitária, sempre atendeu a Comunidade dando oportunidade para divulgação de ideias, culturas, tradições e hábitos da comunidade.

- ✓ Ajuda a unir e integrar a comunidade, estimula o lazer, a cultura e convívio social, presta serviços de utilidade pública e ajuda a defesa civil quando necessário, colabora com o direito de expressões e suas finalidades afins.

- ✓ Vale ressaltar que durante toda trajetória da Rádio Comunitária, nada de agravante foi motivo de desaboná-la.

- ✓ Continuadamente este Conselho está sempre em análise e avaliação da grade de programação, conclui-se que os objetivos e finalidades legais deste Serviço de Radiodifusão, conforme prevê o item 21.4.1 estão alcançados.

CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO DOURADA FM 87.9 MHz
Rua 10B – Qd 23 – Lt 03/05 – Setor Noroeste
Cachoeira Dourada – GO -CEP: 75560-000 - Fone: (64) 3434-1701

✓ Assim, ante o exposto fica aprovado o relatório por estar de conformidade com a legislação pertinente e citada.

Edvaldo Arruda da Silva
Representante Igreja Cristã Evangélica do Avivamento

Fabiano Ribeiro Tobias
Representante Igreja Presbiteriana Renovada

Regina Aparecida Marcelino Borela
Representante Igreja de Deus dos Cristãos Redimidos

Rocildo Pio Alves
Representante Igreja Assembléia de Deus Missão

Faustino Batista Ferreira
Representante Igreja Assembléia de Deus Madureira

Cachoeira Dourada –GO, 25 outubro 2016.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA – GO E DISTRITOS

Rádio Dourada FM 87,9 MHz 3434-1701 O ouvinte bem informado

CNPJ: 01.107.325/0001-30
Rua 10-B Qd 23 Lts 03/05 Setor Noroeste
Cachoeira Dourada, Goiás.
Fone: (64) 3434 1701

ANO 2016

HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 05:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 05:00 ÀS 06:00	PROGRAMA PROZA E VIOLA
DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 06:05 ÀS 08:00	CONTINUAÇÃO PROG. PROZA E VIOLA
DAS 08:00 ÀS 11:00	PROGRAMA NO TEMPO E NA HORA (JORNALISMO, HOROSCOPO, NOVELAS E ESPORTE.)
DAS 11:00 ÀS 13:00	PROGRAMA A VOZ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
DAS 13:00 ÀS 15:00	PROGRAMA PLANETA MUSICAL
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 16:00	CONTINUAÇÃO PROG. PLANETA MUSICAL
DAS 16:00 ÀS 18:00	PROGRAMA ALÔ CACHOEIRA DOURADA
DAS 18:00 ÁS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPIRITA
DAS 18:05 ÀS 19:00	CONTINUAÇÃO PROG. ALÔ CACHOEIRA DOURADA
DAS 19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL
DAS 20:00 ÀS 22:00	PROGRAMA DO ET
DAS 22:00 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

SÁBADO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPIRITA
DAS 06:05 AS 07:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 07:00 ÀS 09:00	PROGRAMA ESPÍRITA
DAS 09:00 ÀS 11:00	PROGRAMA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CACHOEIRA DOURADA
DAS 11:00 ÀS 13:00	PROGRAMA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DOS ADORADORES DE CRISTO
DAS 13:00 ÀS 15:00	PROGRAMA DA IGREJA CRISTÃ REDIMIDOS DE DEUS
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 16:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 16:00 ÀS 18:00	PROGRAMA DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO
DAS 18:00 ÀS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 18:05 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

DOMINGO	
HORÁRIO	**PROGRAMA**
DAS 00:00 ÀS 06:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

DAS 06:00 ÀS 06:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 06:05 ÀS 15:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 15:00 ÀS 15:20	PROGRAMETE HORA DA MISERICÓRDIA
DAS 15:20 ÀS 18:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL
DAS 18:00 ÀS 18:05	PROGRAMETE MOMENTO ESPÍRITA
DAS 18:05 ÀS 00:00	PROGRAMAÇÃO MUSICAL

Cachoeira Dourada, 25 de outubro 2016

Edvaldo Arruda da Silva
Representante Igreja Cristã Evangélica do Avivamento

Fabiano Ribeiro Tobias
Representante Igreja Presbiteriana Renovada

Regina Aparecida Marcelino Borela
Representante Igreja de Deus dos Cristãos Redimidos

Rocildo Pio Alves
Representante Igreja Assembléia de Deus Missão

Faustino Batista Ferreira
Representante Igreja Assembléiade Deus Madureira

BRASIL | Serviços Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: (•) Pessoa física ( ) Pessoa jurídica ( ) Procuração

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão comunitária

Solicitação: Outros

Protocolo existente? ( ) Sim (•) Não

Número do protocolo: 53900.059375/2016 – 74

Assunto: ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CONTESTAÇÃO DE PENDÊNCIAS

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Documentos.zip	12,166

Selecionado 12,166 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Ofício 32/2016 (1605745) SEI 01250.000844/2017-28 / pg. 10

Ascomvocade - Rádio Dourada F.M.
Rua 10 - B Q - 23 Lt 0305 - Setor Noroeste
CEP - 75.560.000 - Cachoeira Dourada - GO

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília - DF
Ofício nº 36624/2016/SEI-MCTIC
Processo: 53900.046496/2015-75

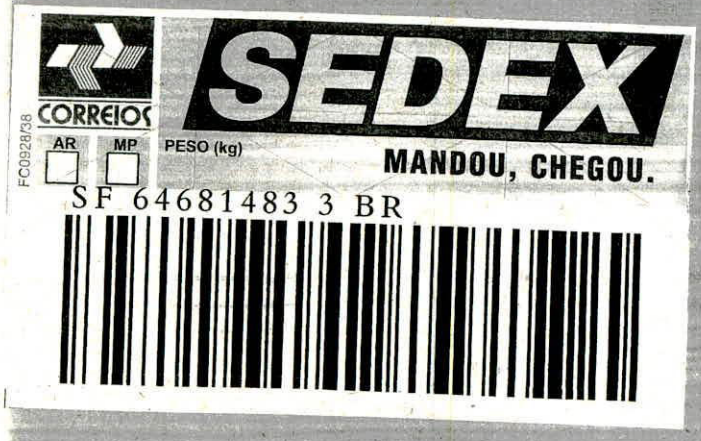

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.046496/2015 Localidade / UF: CACHOEIRA DOURADA/GO

Entidade: ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE CACH DOURADA GO E DIST

Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Osvalda Maria da Silva	425.618.251-91	2º Secretário	20/11/2013 20/11/2017	
José Marinaldo Pereira	350.034.801-72	2º Tesoureiro	20/11/2013 20/11/2017	
Janequeli Ferreira Dantas	028.728.931-13	1º Secretário	20/11/2013 20/11/2017	
Edina Maria Oliveira	415.010.711-49	Vice-Presidente	20/11/2013 20/11/2017	
Claudionice Camilo Santos Silva	961.729.671-34	1º Tesoureiro	20/11/2013 20/11/2017	
Marivone Silva Martins	425.598.631-20	Presidente	20/11/2013 20/11/2017	(64) 99661925 (64) 34341793

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: Requerimento 0937114.
1.1) Data de postagem/SEI: 20/1/2016.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
2) Estatuto Social: fls. 10 a 24 (Requerimento 0937114) e fls. 7 a 10 (Petição 1463642).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, ?a?;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 15 e 18 e ss;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 29 e 30.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25/26 (Requerimento 0937114). (20/11/2013 - 20/11/2017)
Presidente: Marivone Silva Martins;
Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira;
1º(ª) Secretário(a): Janequeli Ferreira Dantas;
2º(ª) Secretário(a): Osvalda Maria da Silva;
1º(ª) Tesoureiro(a): Claudionice Camilo Santos Silva;
2º(ª) Tesoureiro(a): José Marinaldo Pereira.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 28 a 33 (Requerimento 0937114).
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0937114).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0937114).
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0937114).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 6 (Petição 1463642).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1608979) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1532/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1653147** e o código CRC **CA4E4CCE**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1653147

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Cachoeira Dourada
Canal: 286
Fase: 3
Distrito: Cachoeira Dourada
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS
CNPJ: 01.107.325/0001-30
Nome Fantasia:
Bairro: ST. NORDESTE
Logradouro: RUA 10B, QD. 23, LT. 305
Número: .
Telefone: (00) 0000000000
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01107325000130 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 00 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 05/05/2006
Data Limite Instalação: 05/11/2006
Número do Processo: 536700015122001
Fistel: 50400845792
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	146	Portaria	MC	16/04/2004	06/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	52125	ATO	CMPRL	15/08/2005	16/08/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	103	Decreto Legislativo	CN	04/05/2006	05/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	58892	ATO	CMPRL	12/06/2006	14/06/2006	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	947	Portaria	MC	06/05/2015	11/05/2015	Multa	Jur.
	2234	Portaria	MC	08/06/2016	04/07/2013	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1745288) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 24

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS - CNPJ/CPF(01.107.325/0001-30)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: CACHOEIRA DOURADA/GO

Canal: 286

Indicativo: ZYT291

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	04:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53900.046496/2015-75**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**

Em atenção ao Memorando n° 1532/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.033806/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1745288); • Portaria nº 2234, de 08/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2016 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos IV, V, VII e XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: Incisos IV, V e VII - 16/02/2012 - data de registro da Ata e XV 09/08/2012 - data da programação do relatório de degravação).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53542.003110/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1745288); • Portaria nº 947, de 06/05/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/05/2015 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011. • Infração: (data de ocorrência: 28/08/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 21/03/2017, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1745297** e o código CRC **74C0A60B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1745297

Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 22 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a alteração do prazo estabelecido no art. 14 da Resolução do CONTRAN nº 149 de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU de 16 de outubro de 2003.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, resolve:

Referendar a Deliberação nº 40, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no DOU de 08 de abril de 2004;

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de julho de 2004, o prazo máximo para os órgãos e entidades de trânsito adequarem seus procedimentos à Resolução CONTRAN n º 149, de 19 de setembro de 2003, publicada no DOU em 16 de outubro de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES
Presidente do Conselho

LUIZ CARLOS BERTOTTO
Ministério das Cidades - Titular

RENATO ARAUJO JUNIOR
Ministério da Ciência e Tecnologia - Titular

JUSCELINO CUNHA
Ministério da Educação

CARLOS ALBERTO F DOS SANTOS
Ministério do Meio Ambiente - Suplente

AFONSO GUIMARÃES NETO
Ministério dos Transportes - Titular

EUGENIA MARIA SILVEIRA RODRIGUES
Ministério da Saúde - Suplente

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
144	53650.000788/99	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral	Sobral/CE
146	53670.001512/01	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos	Cachoeira Dourada/GO
148	53680.000671/98	Associação Comunitária Rádio Samaritana FM	Bela Vista do Maranhão/MA
150	53710.000594/99	Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte	Belo Horizonte/MG
152	53710.001021/98	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso	Bom Repouso/MG
154	53710.000105/00	Associação Cultural de Heliodora - ACHÉ	Heliodora/MG
158	53670.001764/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social da Cidade de Planalto da Serra - MT	Planalto da Serra/MT
160	53000.003284/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix-PB	Salgado de São Félix/PB
162	53103.000862/98	Associação Comunitária Beneficente de Lagoa dos Gatos	Lagoa dos Gatos/PE
164	53740.000944/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis	Florestópolis/PR
166	53740.001385/98	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM	Mauá da Serra/PR
168	53740.001509/98	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento	Reserva do Iguaçu/PR
170	53740.000486/99	Associação Cultural e Artística de Sertaneja - ACASE	Sertaneja/PR
172	53790.000523/02	Associação de Difusão Comunitária Barraconense	Barracão/RS
174	53740.002253/99	Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó	Chapecó/SC
176	53830.000168/00	Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence	Álvares Florence/SP
178	53830.000329/01	Associação de Cultura e Ciência Clementina	Clementina/SP
180	53830.000793/99	Associação Cultural Comunitária	Duartina/SP
182	53830.001974/98	Associação Comunitária Panorama FM	Panorama/SP
184	53830.001809/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM	Taquarivaí/SP

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 44.110, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Processo n.º 29101001391/1987. Transfere para a empresa LIG TENHA TAXI SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA. ME a autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, na região metropolitana do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, bem como a outorga de autorização de uso da radiofreqüência 38,94 MHz associada à autorização para exploração do Serviço, expedida e outorgada à empresa LIG TENHA SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA.ME, por meio da Portaria n.º 067 -DMC/RJ, de 31 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 1995.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

ATO Nº 44.078, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à MARBORGES AGROINDUSTRIA S/A - Processo nº 53569.000368/00.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM RECIFE

ATO Nº 44.148, DE 5 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53532.000796/04. RÁDIO ITABAIANA FM LTDA - FM - Itabaiana/PB. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 44.079, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-02) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofreqüência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

Ord.	PROCESSO	FISTEL	ENTIDADE
1.	53660.000440/96	50000739910	ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA
2.	53660.000422/96	50000683000	AÇO ART MECÂNICA DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
3.	53660.000707/96	50000824356	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
4.	29117.000149/86	01021088706	JOSÉ GUILHERME MODENESI
5.	53512.000396/04	50005454948	MARCOS FERREIRA DE AMORIM
6.	53512.000058/02	50012088072	MIBRAL - MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA
7.	53660.000291/96	50000639613	ZEZIL NUNES DE MORAES

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar os processos para o arquivo inativo.

WERNER STEINERT JUNIOR

ATO Nº 44.080, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-02) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que a autorizada manifestou seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofreqüência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

Ord.	Processo	Fistel	Entidade
1.	53660.000468/96	50000730882	DORICO RONCETTI

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 44.129, DE 3 DE MAIO DE 2004

Processo nº 53500.006869/2004 - Expedir autorização ao HOSPITAL METROPOLITANO S/A, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Marcelina, 441 - Vila Romana, Município de São Paulo/SP, em um raio de atuação de 01 (um) Km. Outorgar autorização de uso do canal 02, freqüência 456,575 MHz, constante da Tabela II da Norma 17/96.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de outubro de 2003

Nº 576-PBQI/SPB - Ref.: PADO n.º 53500.008077/2000 - TELEMAR/AL - Resolve retificar o Despacho n.º 145/2003/PBQI/SPB, de 24 de abril de 2003, em virtude da constatação de erro material, no que se refere ao mês mencionado no citado Despacho, ou seja, onde se lê "no mês de dezembro de 2000", leia-se "no mês de setembro de 2000".

MARCOS BAFUTTO

Portaria de Autorização (1840320) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 28

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM. DOS MORAD. DE CACHOEIRA DOURADA E DISTRITO**

CNPJ: **01.107.325/0001-30**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:08:57 do dia 28/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.107.325/0001-30 **MATRIZ**		**07/04/1987**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE CACH DOURADA GO E DIST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO COMUNITARIO CACHOEIRA DOURADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10 B	**S/N**	**QD 23 LT 0305**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.560-000	**CENTRO**	**CACHOEIRA DOURADA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2017** às **09:07:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2017

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 33

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 34

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 35

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 36

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 37

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9357/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046496/2015-75.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeira Dourada**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 146, publicada no DOU de 6/5/2004, e Decreto Legislativo nº 103, publicado no DOU de 5/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 5/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 20/1/2016, por meio do Requerimento 0937114, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marivone Silva Martins;
Vice-Presidente: Edina Maria Oliveira;
1º(ª) Secretário(a): Janequeli Ferreira Dantas;
2º(ª) Secretário(a): Osvalda Maria da Silva;
1º(ª) Tesoureiro(a): Claudionice Camilo Santos Silva;
2º(ª) Tesoureiro(a): José Marinaldo Pereira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				Requerimento

1	Requerimento de renovação.	X		Requerimento 0937114
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petição 1463642
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 10 a 24 (Requerimento 0937114) e fls. 7 a 10 (Petição 1463642)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 25/26 (Requerimento 0937114)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 28 a 33 (Requerimento 0937114)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 3 a 6 (Petição 1463642)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Requerimento 0937114)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1840322
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1840323
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1745297
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1840325).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046496/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 28/04/2017, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 04/05/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 05/05/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1840328** e o código CRC **1F0241FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1840328

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.046496/2015-75**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.046496/2015-75 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9357/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1840328), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada/GO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1859826** e o código CRC **84F50762**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046496/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2622/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1869197** e o código CRC **6A566698**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1869197

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046496/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1869207** e o código CRC **D89EEFF1**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1869207

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53900.046496/2015-75

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2622/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1975639** e o código CRC **EDF40337**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1975639

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e9358555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401fba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1affa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dcf65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e125085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e992044ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f54317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbeba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db99342e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc873355e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b230e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e3307353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d654c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdbcd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbddbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**380,00**	**R$ 12.555,20**

PORTARIA Nº 2.490-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000468/1998 e nº 53900.025954/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II - ACORP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro II / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.491-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000847/1999 e nº 53900.048009/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Fé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.612-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000209/1999 e nº 53000.059473/2011-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL DONA JOAQUINA DE POMPÉU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompéu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.613-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000691/2001 e nº 53900.029948/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TAIÚVA - ARCT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taiúva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.618-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001361/1998 e nº 53900.046846/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOUVORES AO REI DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.620-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000004/1999 e nº 53900.047333/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirante da Serra / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.622-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001512/2001 e nº 53900.046496/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.624-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002470/1998 e nº 53900.034554/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATIVIDADE DE JUQUIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juquiá / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.625-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000056/2000 e nº 53900.017272/2015-56, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA EDVIGES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.626-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000496/1999 e nº 53900.015655/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DE WANDERLEY, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wanderley / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.628-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000810/1998 e nº 53900.012580/2015-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI DE BAIXO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari de Baixo / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.629-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.003035/1998 e nº 53000.055825/2012-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DO 3º MILÊNIO DE AGUDOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Agudos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062300008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1980440) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 54

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939433** e o código CRC **E6424E5E**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 1939433

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27842/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste
75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO
CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.046496/2015-75.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, sediada em **Cachoeira Dourada - GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/05/2014**, conforme Portaria nº 2.622, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1984973** e o código CRC **E2D66AEF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 27842 /2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.046496/2015-75
ASS. COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA
75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
01/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CACHOEIRA DOURADA
01 AGO 2017
DR/GO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
4885464 06/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Mat.: 8.331.879-8
Gerente Adjap

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

IR 43565983 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oest
70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações
@bairro_unidade@, CEP 70044-900
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 30535/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Rua 10B - Qd. 23 - Lote 305 - Bairro: Setor Nordeste
75.560-000 - Cachoeira Dourada - GO
CNPJ nº 01.107.325/0001-30

Assunto: **Retificação de Ofício**.

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de n° 27842, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/05/2014"** leia-se **05/05/2016**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2027854** e o código CRC **092318C4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30535/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046496/2015-75 - Nº SEI: 2027854

EM nº 00833/2017 MCTIC

Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046496/2015-75, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Casa Civil da Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
26 SET 2017
16:17

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.046496/2015-75
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2253066** e o código CRC **830ECCCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4328975) SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 65

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.046496/2015-75.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4400633** e o código CRC **27302993**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046496/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, inscrita no CNPJ nº 01.107.325/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9357/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 2622, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.046496/2015-75
Referência: Despacho SEARC (4400633)

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS**
Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DISTRITOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada / GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4489349** e o código CRC **0F871909**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00117/2019 MCTIC

Brasília, 11 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046496/2015-75, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, inscrita no CNPJ nº 01.107.325/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Dourada, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9357/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 2622, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 11/09/2019 11:39

Termo(s): 117 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900046496201575	MCTIC 00117 2019 Cachoeira Dourada/GO - Renov/RADCOM - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4619569)
SEI 53900.046496/2015-75 / pg. 97

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32599/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53900.046496/2015-75.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4621863** e o código CRC **83D3325D**.

Referência: Processo nº 53900.046496/2015-75 SEI nº 4621863